

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 008/2018 ARQUIVO E ARMAZENAGEM DE PRONTUÁRIOS ENTRE O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH E A ARQUIVO – OFF PRESTACIONAL LTDA – ME – (PREÂMBULO – RESUMO).

TOMBO 168 / APA
VISTO
DATA 03 / 01 / 19

1. PARTES:

Contratante: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH.

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Contratado: ARQUIVO – OFF PRESTACIONAL LTDA – ME

CNPJ: 05.842.757/0001-46

2. OBJETO:

Prestação de serviços de arquivo e armazenagem de prontuários.

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

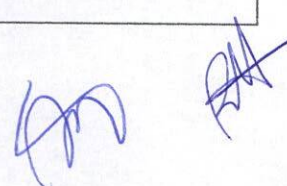
Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA, registrado no CNES sob o nº 5419662, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP 74.949-210;

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

5. VALOR DO CONTRATO:

Descrição	QTD	Valor UNT	Valor Total
Taxa de implantação e indexação	1.500	R\$ 7,00	R\$10.500,00
Guarda mensal	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
Classificação	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
Entregas Normais	Mensuração	R\$ 30,00	Quanto for necessário
Entregas urgentes	Mensuração	R\$ 40,00	Quanto for necessário
Consultas de CPA	Mensuração	R\$ 2,00	Quanto for necessário
Digitalização de imagens	Por imagens	R\$ 0,18	Quanto for necessário
Armazenamento por GB	Por GB	R\$15,00	Quanto for necessário
Digitalização sob demanda	Por CPA	R\$ 4,82	Quanto for necessário



Licença sistema	10	Sem custo	-
Lacre	3.000	Sem custo	-
Identificador de barras	6.000	Sem custo	-
Armazenamento caixas	1.500	Sem custo	-
Caixa papelão	1.500	Sem custo	-

- O prestador cobrará o valor de R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais) que corresponde a taxa de implantação e indexação, mais classificação e será pago somente no primeiro mês do contrato (parcela única);
- A partir do segundo mês, o valor mensal será de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que corresponde a guarda mensal de 1.500 documentos. Havendo necessidade de arquivo e armazenagem de novo documento será cobrada os valores descritos na tabela acima.

6. RESOLUÇÃO CONTRATUAL:

- Por perda da gestão da unidade;
- Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

7. NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO:

- Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis.
- Prestação de serviços realizada por sociedade empresária limitada.



Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** ("Contratante"), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0004-86, com sede Av. Diamantes, Quadra 2A, Setor Condomínio dos Arcos, Aparecida de Goiânia - GO, CEP: 74.949-210, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, Administrador e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, a **ARQUIVO – OFF PRESTACIONAL LTDA** (doravante designado "**Contratado**"), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.842.757/0001-46, com sede à Alameda das Espatodias, S/N, quadra 03, lote 07, esquina com a rua dos IPES, Pólo Empresarial, Bernardo Sayão, Goiânia – GO, CEP: 74.681-220, representado neste ato por seu sócio, consoante ato constitutivo em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de prestação de serviços de arquivo e armazenagem de prontuários para o Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a)** O **Contratante** é gestora de renomada Unidade Hospitalar que necessita da prestação de serviços de arquivo e armazenagem de prontuários, de modo a preservar e manter a qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
- b)** A presente contratação, fora com base em tomada de preços realizadas com empresas credenciadas a prestar os serviços, tendo o **Locatário** oferecido melhor proposta;
- c)** O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
- d)** O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do Contrato de Gestão nº 096/2016, firmado entre o **Contratante** e a Secretaria de Estado de Saúde de Goiás;

Cláusula 2. Objeto.

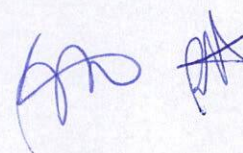
2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de arquivo e armazenagem de prontuários em prol do **Hospital de Urgências de**

qual faz parte integrante do presente contrato, mediante apresentação de Nota fiscal, devidamente chancelada por Diretoria Geral da Unidade;

- 3.2.** O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a **Contratada** apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à **Contratante**.
- 3.3.** A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da **Contratada** em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- 3.4.** Nos casos em que os documentos listados no item "3.3" não forem apresentados até o dia 20 de cada mês, juntamente com a nota fiscal, o pagamento passará automaticamente para 10 dias após a apresentação dos documentos faltantes, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.
- 3.5.** O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da **Contratada**, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 4.1.** Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
- a)** Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, a qual faz parte integrante deste contrato;
 - b)** Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
 - c)** Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
 - d)** Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
 - e)** Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;



- f) Comunicar ao **Contratante** sobre a eventual existência de problemas que possam interferir no andamento dos serviços contratados;
- g) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.
- h) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- i) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.
- j) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela **CONTRATADA**;

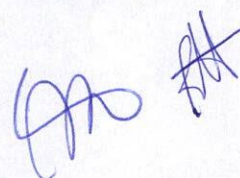
Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do presente contrato, podendo este prazo ser prorrogado, à



critério da **Contratante**, obrigatoriamente por aditivo contratual devidamente assinado pelo Superintendente da **Contratante**.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

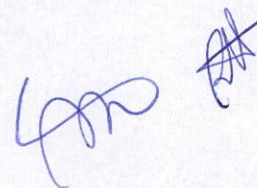
6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela **Contratante**.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da **Contratante**, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.



Cláusula 7. Das Multas

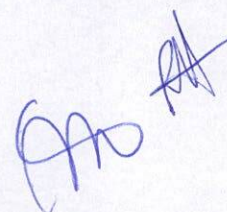
- 7.1.** O não cumprimento das cláusulas pactuadas no contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho e nas normas de segurança patrimonial gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.
- 7.2.** As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- 7.3.** As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- 7.4.** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato e nas Condições Gerais Contratuais. Normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Cláusula 8. Da Paralisação dos Serviços

- 8.1.** Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **CONTRATADA**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado à **CONTRATANTE** a contratar outra prestadora de serviços para realizar os serviços paralisados, desde que seja a **CONTRATADA** notificada para regularizar a prestação de serviços e não o faça em até 24 horas.
- 8.2.** Caso a **CONTRATANTE** tenha que contratar outra empresa para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no item acima, arcará a **CONTRATADA** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais.

Cláusula 9. Do Ressarcimento

- 9.1.** A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que este tiver decorrentes de:
- a) Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**;



- b) Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais da **CONTRATADA**;
- c) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades;
- d) Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão;
- e) Indenização pela necessidade de contratação em outra empresa para a prestação de serviços previstos no presente contrato que deixaram de ser prestados em face de paralisação das atividades da **CONTRATADA**, seja a que título for;

9.2. Os valores em questão são desde já reconhecidos como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento a **CONTRATANTE**;

Cláusula 10. Da Subcontratação/Cessão/Transferência

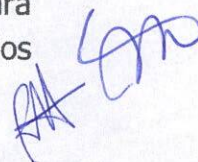
10.1. Não é permitido a **CONTRATADA** sublocar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus empregados.

10.2. A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.

10.3. A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.

10.4. Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **CONTRATANTE** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.

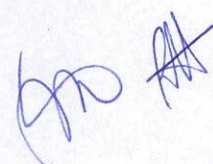
10.5. Caso a **CONTRATADA** venha a infringir quaisquer das cláusulas acima, ficará obrigada a indenizar a **CONTRATANTE** pelos danos materiais e/ou morais dos



prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 11. Das Retenções

- 11.1.** A **CONTRATANTE** poderá reter, a critério único e exclusivo dela, até 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** A **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- 11.2.** A **CONTRATANTE** poderá reter 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA** A **CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA** e ou seus empregados.
- 11.3.** A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s) na totalidade na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **CONTRATADA** que prestem serviços para a **CONTRATANTE**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.
- 11.4.** A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.
- 11.5.** A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA** e **CONTRATANTE**.
- 11.6.** Os valores retidos de acordo com os itens **11.1.** e **11.2.** serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontados multas e



quaisquer outros valores porventura devidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**.

11.7. Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

11.8. Rescindido o contrato nos termos da **Cláusula Sexta**, perde a **CONTRATADA** a favor da **CONTRATANTE**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

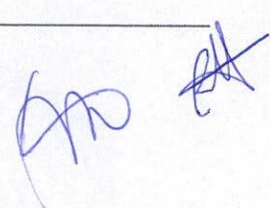
Cláusula 12. Da Anticorrupção

12.1. Na execução do presente Contrato é vedado à Contratante e à Contratada e/ou a empregado seu, e/ou a preposto seu, e/ou a gestor seu:

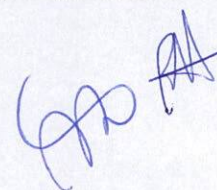
- a) Prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público ou a quem quer que seja, ou a terceira pessoa a ele relacionada;
- b) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para celebrar o presente Contrato;
- c) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações do presente Contrato, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais;
- d) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro do presente Contrato;
- e) De qualquer maneira fraudar o presente Contrato; assim como realizar quaisquer ações ou omissões que constituam prática ilegal ou de corrupção, nos termos da Lei nº. 12.846/2013 ou de quaisquer outras leis ou regulamentos aplicáveis ("Leis Anticorrupção"), ainda que não relacionadas com o presente Contrato;

12.2. A **Contratada** declara ter ciência que o custeio do presente contrato se dá única e exclusivamente através dos repasses realizados pela Secretaria de Estado de Saúde de Goiás, ao passo que, TODOS os serviços a serem prestados à população deverão ser totalmente gratuitos, atendendo a política de universalização do acesso à saúde, conforme disposto na Lei nº. 8.080/1990 e na Portaria nº. 1.601/2011.

Cláusula 13. Disposições Gerais.



- 13.1.** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 13.2.** A **CONTRATADA** possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela **CONTRATANTE** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a **CONTRATANTE** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão de Contrato de Gestão nº 096/2016, devendo a **CONTRATADA** promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha assumir a gestão do **Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia – HUAPA**;
- 13.3.** A **CONTRATADA** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.
- 13.4.** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da prestação de serviços.
- 13.5.** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- 13.6.** A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- 13.7.** A **CONTRATADA** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como



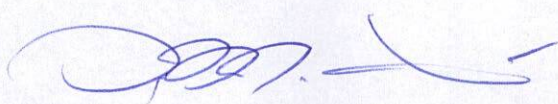
qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

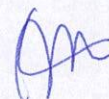
13.8. Poderá a **Contratante**, unilateralmente, efetuar a retenção de impostos da nota, quando necessário e amparado por lei.

13.9. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia – GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

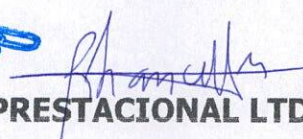
E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Aparecida de Goiânia – GO, 01 de outubro de 2018.


INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH – Contratante






ARQUIVO – OFF PRESTACIONAL LTDA – ME – Contratada

Testemunhas:

1. _____

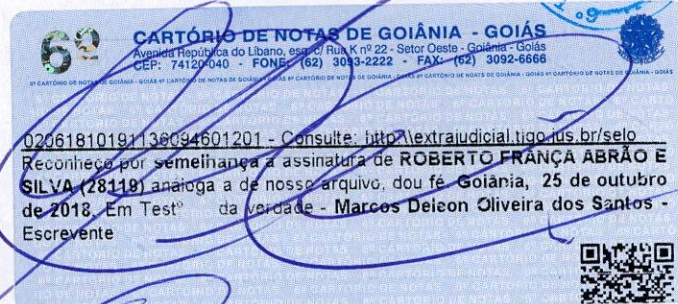
Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:



02061810191136094601201 - Consulte: <http://extrajudicial.tigo.us.br/selo>
Reconheço por semelhança a assinatura de **ROBERTO FRANÇA ABRÃO E SILVA (28119)** análoga a de nosso arquivo, dou fé. Goiânia, 25 de outubro de 2018. Em Test^o da verdade - Marcos Deleon Oliveira dos Santos - Escrevente

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA - HUAPA

Fornecedor: ARQUIVO -OFF PRESTACIONAL LTDA

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) MESES

Início: 01/10/2018 Término: 01/10/2019

igh Felipe Sousa
Assistente Jurídico

Contrato
Recebido 24109112
Lido

Ao setor de Contratos,

Vimos por meio desta solicitar o contrato com a empresa supracitada, cujo objeto é arquivo e armazenagem de prontuários HUAPA/IGH.

Segue valores discriminados na tabela abaixo, conforme proposta comercial anexa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
			Unitário	Total Item
1	Taxa de implantação e Indexação	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
2	Guarda mensal	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
3	Classificação	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
4	Entregas normais	mensuração	R\$ 30,00	Quando for necessário
5	Entregas Urgentes	mensuração	R\$ 40,00	Quando for necessário
6	Consultas de CPA	mensuração	R\$ 2,00	Quando for necessário
7	Digitalização de imagens	Por imagens	R\$ 0,18	Quando for necessário
8	Armazenamento por GB	Por GB	R\$ 15,00	Quando for necessário
9	Digitalização sob demanda	Por CPA	R\$ 4,82	Quando for necessário
10	Licença sistema	10	Sem custo	-
11	Lacre	3.000	Sem custo	-
12	Identificador de Barras	6.000	Sem custo	-
13	Armazenamento das Caixas	1.500	Sem custo	-
14	Caixa papelão	1.500	Sem custo	-
TOTAL:				R\$ 18.900,00

O prestador cobrará o valor de **R\$ 16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)** que corresponde a taxa de implantação e indexação mais classificação e será pago somente no primeiro mês do contrato (parcela única).

A partir do segundo mês, o valor mensal é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** que corresponde a guarda mensal de 1.500 documentos. Havendo necessidade de arquivo e armazenagem de novo documento será cobrado os valores descritos na tabela acima:

Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
HUAPA/IGH

- R\$ 7,00 (sete reais) - Taxa de implantação e Indexação por documento novo agrupado ao contrato;
- R\$ R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos) - Guarda mensal por documento novo agrupado ao contrato;
- R\$ 6,00 (seis reais) - Classificação por documento novo agrupado ao contrato.

Segue anexos proposta comercial e documentações legais necessárias da empresa para confecção do contrato em voga.

Atenciosamente.

Aparecida de Goiânia, 21 de setembro 2018.

Jaqueline Dourado Rodrigues
Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional – HUAPA/IGH

Resultado Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº201825065038 HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público o resultado do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais, serviços e/ou medicamentos para o HUAPA – Hospital Estadual de Urgências de Aparecida de Goiânia Cairo Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

Objeto: Serviços

Tipo de compra: Pedido com Cotação Bionexo/ via e-mail

FORNECEDOR	PRODUTO	QTDE	R\$ UNIT	R\$ SUB TOTAL
Arquivo -Off Prestacional LTDA	Taxa de implantação e Indexação	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
	Guarda mensal	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
	Classificação mensal	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
	Entregas Normais (Quando for necessário). Até	mensuração	R\$ 30,00	Quando for necessario
	Entregas Urgentes (Quando for necessário). Até	mensuração	R\$ 40,00	Quando for necessario
	Consultas de CPA (Quando for necessário).	mensuração	R\$ 2,00	Quando for necessario
	Digitalização de Imagens (Quando for necessário)	Por Imagens	R\$ 0,18	Quando for necessario
	Armazenamento por GB (Quando for necessário)	Por GB	R\$ 15,00	Quando for necessario
	Digitalização sob demanda (Quando for	Por CPA	R\$ 4,82	Quando for necessario
	Linceça Sistema	10	Sem custo	-
	Lacre	3.000	Sem custo	-
	Identificador de Barras	6.000	Sem custo	-
	Armazenamento das caixas	1.500	Sem custo	-
	Caixa papelão	1.500	Sem custo	-

Total R\$ 18.900,00

OBS: O fornecedor Arquivo OFF cobrarar o valor de 16.500,00 apenas na implantação correspondente Taxa de implantação e Indexação R\$: 7,00 por documento sendo 1.500 unid x 7,00 reais cada total R\$: 10.500,00 e Classificação R\$: 6,00 por documento sendo 1.000 unid x 6,00 reais cada total R\$: 6.000,00.

o valor que será pago mensal é de R\$: 2.400,00 reais contemplando 1.500 armazenagem.

A cada novo documento será anexado ao contrato:

Terá Taxa de implantação e Indexação R\$: 7,00 por documento novos agrupado ao contrato;

Guarda mensal R\$: 1,60 por documentos novos agrupado ao contrato;

Classificação 6,00 por documento novo agrupado ao contrato.

***A classificação foi contratado apenas 1.000 seguindo o que foi solicitado.

Contrato celebrando 12 meses.

Os itens que Estão descriminados quando for necessário deverá conter em contrato assim garantindo que quando houver a necessidade o contrato cubra a necessidade.

Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional
HUAPA

71 3277-0850
Arvões - Salvador-BA

curriculo@igh.org.br ([/index.php/contato](#))

Rua Frederico Simões, 125, Ed. Liz Empresarial, SI 401 e 402 - Caminho das

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



WEBMAIL (<http://webmail.igh.org.br/>)



SUPORTE
TÉCNICO DE TI

(<http://igh.ksys.net.br/helpdesk/>)

(/)

(/)

Pesquisar

Você está aqui: [Página Principal \(/index.php\)](#) > [Transparência \(/index.php/transparencia\)](#) > [Resultado de Editais \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais\)](#) > [Goiás \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1\)](#) > [HUAPA \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa\)](#) > [Compras \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa/compras-13\)](#) > [Resultado Processo Seletivo N°20182506S038 HUAPA](#)

Resultado Processo Seletivo N°20182506S038 HUAPA ([/index.php/transparencia](#)

[/resultado-de-editais/goias-1/huapa/compras-13/6519-resultado-processo-seletivo-n-20182506s038-huapa\)](#) Novo

Publicado em 19 Setembro 2018

Baixar
(pdf, 91 KB)
([/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa/compras-13/6519-resultado-processo-seletivo-n-20182506s038-huapa/file](#))

Resultado Processo Seletivo
N°20182506S038 HUAPA.pdf

Onde Estamos

ONDE ESTAMOS



presente nos estados

([/index.php/contratos-igh](#))

Campanhas

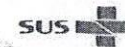


Balanco Social

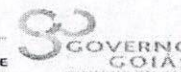


([/balanco-igh/balanco_social_igh_2017.pdf](#))

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



Instituto de Gestão e Humanização - IGH

Unidade: HUAPA
Endereço: Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa Qd 08 Lote 18 E 19 C-10
CNPJ: 11.858.570/0004-86 CEP: 74.968 - 121
Bairro: Jardim Ipiranga Estado: GOIÁS
Cidade: Aparecida de Goiânia Telefone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911
Data fundação: 16/04/2017
Fornecedor: Arquivo -Off Prestacional LTDA
CNPJ: 05.842.757/000146
Telefone: (62) 3941-6600
Pessoa contato: Luis
Condição pagamento: 30dias
Pedido: CI-003/2018 SAME/HUAPA-Contrato para arquivo e armazenagem de prontuários. HUAPA/IGH.
Publicação: 20182506S038 HUAPA

1	Taxa de implantação e Indexação	1.500	R\$ 7,00	R\$	10.500,00
2	Guarda mensal	1.500	R\$ 1,60	R\$	2.400,00
3	Classificação	1000	R\$ 6,00	R\$	6.000,00
4	Entregas Normais (Quando for necessário). Até 05 CPA	Por mensuração	R\$ 30,00	Quando for necessário	
5	Entregas Urgentes (Quando for necessário). Até 05 CPA	Por mensuração	R\$ 40,00	Quando for necessário	
6	Consultas de CPA (Quando for necessário)	Por mensuração	R\$ 2,00	Quando for necessário	
7	Digitalização de Imagens (Quando for necessário)	Por Imagens	R\$ 0,18	Quando for necessário	
8	Armazenamento por GB (Quando for necessário)	Por GB	R\$ 15,00	Quando for necessário	
9	Digitalização sob demanda (Quando for necessário)	Por CPA	R\$ 4,82	Quando for necessário	
10	Lincoça Sistema	10	Sem custo	-	
11	Lacre	3.000	Sem custo	-	
12	Identificador de Barras	6.000	Sem custo	-	
13	Armazenamento das caixas	1.500	Sem custo	-	
14	Caixa papelão	1.500	Sem custo	-	
		Total			18.900,00

OBS:

O fornecedor Arquivo OFF cobrar o valor de 16.500,00 (Esse valor corresponde a taxa de Implantação e Indexação + Classificação) esse valor será pago no primeiro mês de contrato o valor que será pago mensal é de R\$: 2.400,00 reais contemplando 1.500 documentos, a cada novo documento será anexado ao contrato:

Taxa de implantação e Indexação R\$: 7,00 por documento novos agrupado ao contrato;

Guarda mensal R\$: 1,60 por documentos novos agrupado ao contrato;

Classificação 6,00 por documento novo agrupado ao contrato.

***A classificação foi contratado apenas 1.000 seguindo o que foi solicitado no ato da cotação.

Contrato celebrando 12 meses. Os itens que Estão descriminados quando for necessário deverá conter em contrato assim garantindo que quando houver a necessidade o contrato cubra a necessidade.

Processo para contrato! Deverá ser entregue a diretoria da Unidade

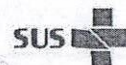
ENDEREÇO DE ENTREGA: HUAPA (AV. Diamante, Esquina c/ a rua Mucuri, Jardim Conde Dos Arcos / CEP: 74969210).

Alex Junior
Instituto de
Gestão e
Humanização
Comprador

Trigo Farias
Instituto de
Gestão e
Humanização
Coordenador de Suprimentos

Gestor da Unidade

PLANILHA DE ORÇAMENTOS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



CI 2018-Recepção da unidade- HUAPA.Serviço de Ambulância

	DESCRIÇÃO	Quant.	Arquivo Off		SOS DOCS		Diagnostico	
			Luiz(62) 3941-6600		Alessandro (62)3336-2243		Clenon (62) 3065-8005	
			VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Taxa de implantação e Indexação	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
2	Guarda mensal	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
3	Classificação	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
4	Entregas Normais (Quando for necessário). Até 05 CPA	Por mensuração	R\$ 30,00	Quando for necessário	R\$ 39,90	Quando for necessário	-	Quando for necessário
5	Entregas Urgentes (Quando for necessário). Até 05 CPA.	Por mensuração	R\$ 40,00	Quando for necessário	R\$ 49,90	Quando for necessário	-	Quando for necessário
6	Consultas de CPA (Quando for necessário).	Por mensuração	R\$ 2,00	Quando for necessário	R\$ 3,00	Quando for necessário	R\$ 2,85	Quando for necessário
7	Digitalização de Imagens (Quando for necessário)	Por Imagens	R\$ 0,18	Quando for necessário	R\$ 0,25	Quando for necessário	R\$ 0,21	Quando for necessário
8	Armazenamento por GB (Quando for necessário)	Por GB	R\$ 15,00	Quando for necessário	-	-	-	Quando for necessário
9	Digitalização sob demanda (Quando for necessário)	Por CPA	R\$ 4,82	Quando for necessário	-	-	R\$ 5,80	Quando for necessário
10	Linceça Sistema	10	Sem custo	-	R\$ 15,00	R\$ 150,00	Sem custo	-
11	Lacre	3.000	Sem custo	-	R\$ 0,10	R\$ 300,00	R\$ 0,25	R\$ 750,00
12	Identificador de Barras	6.000	Sem custo	-	R\$ 0,15	R\$ 900,00	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
13	Armazenamento das caixas	1.500	Sem custo	-	Sem custo	-	R\$ 1,95	-
14	Caixa papelão	1.500	Sem custo	-	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
			20DDL	R\$ 18.900,00	30DDL	R\$ 32.950,00	30 DDL	R\$ 33.150,00

OBS:

O fornecedor Arquivo OFF cobrar o valor de 16.500,00 (Esse valor corresponde a taxa de implantação e indexação + Classificação) esse valor será pago no primeiro mês de contrato o valor que será pago mensal é de R\$: 2.400,00 reais contemplando 1.500 documentos, a cada novo documento será anexado ao contrato:

Taxa de implantação e Indexação R\$: 7,00 por documento novos agrupado ao contrato;

Guarda mensal R\$: 1,60 por documentos novos agrupado ao contrato;

Classificação 6,00 por documento novo agrupado ao contrato.

***A classificação foi contratado apenas 1.000 seguindo o que foi solicitado no ato da cotação.

Contrato celebrando 12 meses.

Processo para contrato! Deverá ser entregue a diretoria da Unidade

Alex Júnior Silva Pereira
Analista de compras Pleno

Alex Júnior
Instituto de
Gestão e
Humanização

PROPOSTA COMERCIAL

Inovação e facilidade na
organização de seus
documentos!

05.842.757/0001-46

ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA

Residência: Rua Espírito Santo, 748 - Vila da Serra - Goiânia - GO

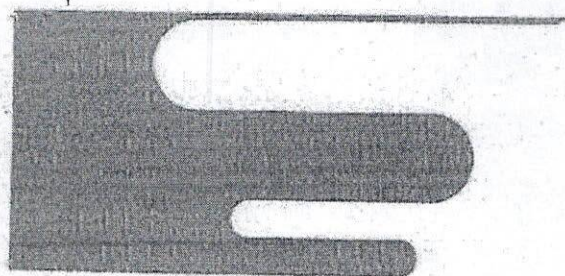
Para Emissão de Documentos

CEP: 74.050-280

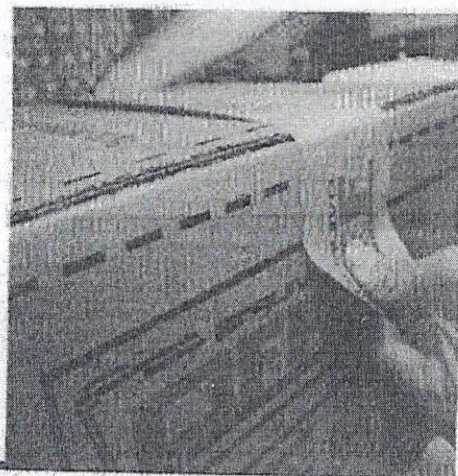
GOIÂNIA - GO

Jaqueline Duarte
Diretora Operacional
JPA/OPS-5

arquivo
OFF
GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS



ARQUIVOOFF



A **ARQUIVO OFF** é uma empresa com mais de 10 anos de experiência no segmento de gestão de documentos, fundada em 2003 vem conquistando seu lugar no mercado nas diversas regiões onde atua.

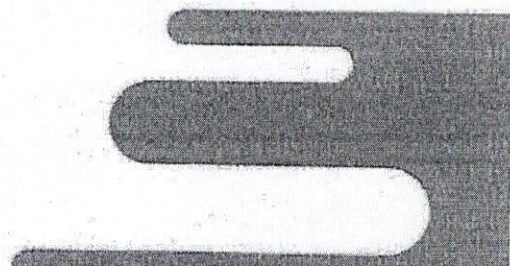
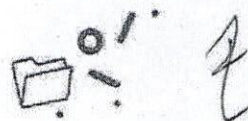
Com sede em Goiânia, a Arquivo Off ainda conta com mais 8 unidades no Brasil atendendo várias empresas em diversos ramos de atividade. Com um grande diferencial tecnológico e o desenvolvimento de técnicas específicas de gestão avançada de documentos dentro dos padrões arquivísticos, temos mostrado eficiência e responsabilidade ao longo dos anos. Nossos serviços de organização, guarda, gerenciamento e digitalização de documentos possibilita aos usuários a recuperação rápida e precisa de suas informações no momento em que ela é necessária.

Diferenciais estes que fazem da Arquivo Off uma empresa em constante crescimento e com valor reconhecido no segmento de gestão eletrônica de documentos. Sabemos da importância dos documentos nas instituições como fonte histórica, administrativa e comprobatória e como é imprescindível a recuperação das informações contidas neles, em tempo hábil. Portanto, desenvolvemos um software próprio em ambiente web com fácil interface, uma busca eficiente e com todo sigilo e segurança. Temos firmado parcerias saudáveis com instituições de diversos segmentos nas regiões onde atuamos e gostaríamos que também esta conceituada empresa fizesse parte da nossa rede de clientes, o que para nós seria uma grande honra!

Estamos prontos para atendê-los.

Al. das Espatódias, Q-03, Lt-07 Setor
Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia-GO,
CEP: 74680-100 -

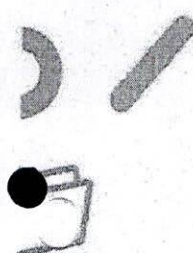
Fone: +55 (62) 3941-6600



NOSSOS SERVIÇOS



GUARDA E GESTÃO DE DOCUMENTOS



A capacidade diferenciada da Arquivo Off é fruto da união de especialistas com reputação comprovada em consultoria, auditoria, pesquisa e desenvolvimento de sistemas de gestão eletrônica de documentos. Seja ela na organização, guarda, manutenção e digitalização de documentos, através de meios específicos e caixas padronizadas desenvolvidas especialmente para armazenagem. Portanto, através do uso de métodos adequados, ferramentas e novas tecnologias, a Arquivo Off, oferece às organizações públicas e privadas de pequeno, médio e grande porte todo o sigilo e segurança na administração de conteúdos. Sejam acervos inativos, intermediários ou registros digitais.

DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DIGITAL

Conte com nossa equipe para decidir o que e quando digitalizar, como e onde armazenar. Todos os documentos e registros são armazenados em nuvem com os mais altos padrões de segurança em parceria com multinacionais como a Google.

CONSULTORIA

A Arquivo Off dispõe de profissionais especialistas em consultoria, auditoria e organização de documentos. Com dezenas de trabalhos realizados ao longo dos anos, entregamos às instituições excelentes resultados na produção, tramitação e rastreabilidade dos documentos. Com isso, essas empresas passaram a trabalhar com mais eficiência e produtividade, aumentando assim seus rendimentos.

POLÍTICA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Arquivo Off elimina de maneira segura os documentos que cumpriam seu prazo de guarda definido na tabela de temporalidade documental baseado na legislação vigente. Fornecemos uma certificação relativa à documentação e eliminamos pelo método de desfragmentação física, encaminhando diretamente para reutilização, preservando assim nosso futuro.

STOCK OFF

A Arquivo Off investiu no desenvolvimento de um sistema próprio que gerencia toda logística de guarda e movimentação de documentos. Esse software é capaz de endereçar as caixas, identificar seus conteúdos e rastreá-los através de interface fácil e amigável. O Stock Off possibilita o acesso a todo o conteúdo dos arquivos armazenados via internet.



VANTAGENS DA TERCEIRIZAÇÃO DA GUARDA

- ☒ DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO;
- ☒ SIGILO DE INFORMAÇÕES;
- ☒ AMBIENTE DE TRABALHO MAIS ORGANIZADO E LIMPO;
- ☒ ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS A BAIXO CUSTO;
- ☒ REDUÇÃO DE CUSTOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO ACERVO;
- ☒ ECONOMIA COM MÓVEIS E MATERIAIS APROPRIADOS PARA GUARDA;
- ☒ GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO;
- ☒ COMODIDADE E AGILIDADE NAS CONSULTAS AOS DOCUMENTOS;
- ☒ ELIMINAÇÃO DAS DIFICULDADES PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS;
- ☒ SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARMAZENADOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONARQ;
- ☒ ACONDICIONAMENTO DOS DOCUMENTOS EM SUPORTES ADEQUADOS PARA A CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS;
- ☒ CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE - ATRAVÉS DE TERMOHIGRÔMETROS - DENTRO DOS NÍVEIS INDICADOS PARA A PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS;
- ☒ ATENDIMENTO ÀS NORMAS ISO DE ARMAZENAMENTO E RASTREALIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS;
- ☒ ECONOMIA COM MATERIAL LIGADO AO GERENCIAMENTO DO ARQUIVO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO SOFTWARES OU COMPUTADORES).

7

INVESTIMENTO



Após entendermos os serviços, os processos e a importância da Arquivologia, apresentamos agora nossa proposta para contribuir com o crescimento de sua empresa.

* Os valores referentes à Guarda de documentos são definidos por CPA (Caixa Padrão Arquivo Off) e estão dispostos na tabela abaixo:

05.842.757/0001-46

ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA

Empresa das Empresas Especializadas em Arquivologia
Prestação de Serviços de Arquivologia

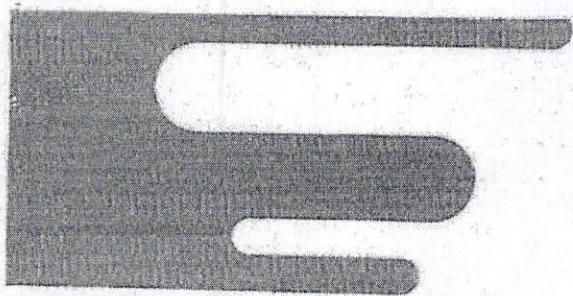
CEP: 74.590-230

GOIÂNIA - GO

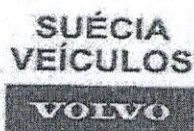
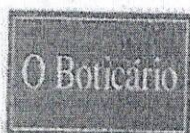
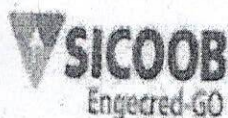
TABELA DE PREÇOS:

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CAIXAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Taxa de Implantação e Indexação	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
Guarda Mensal	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
*Entrega Normal	ATE 05 CPA	R\$ 30,00	---
**Entrega Urgente	ATE 05 CPA	R\$ 40,00	---
Consulta de CPA	POR CPA	R\$ 2,00	---
Digitalização de Imagens	POR IMAGNES	R\$ 0,18	---
Armazenamento por GB.	POR GB	R\$ 15,00	---
Digitalização sob demanda	POR CPA	R\$ 4,82	---
Classificação de Prontuários	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
Lacres	---	SEM CUSTO	---
Código de Barras	---	SEM CUSTO	---
Caixas ARQUIVO OFF	---	SEM CUSTO	---
* Até cinco caixas. O valor por caixa excedente é de R\$ 3,00.			
** Até cinco caixas. O valor por caixa excedente é de R\$ 3,50.			

7



ALGUNS CLIENTES



7



CONTE CONOSCO!

**ESPERAMOS
POR VOCÊ!**



 WWW.ARQUIVOOFF.COM.BR

 /ARQUIVOOFFICIAL

05.842.757/0001-46

ARQUIVO DE PRESTACAO LTDA

Arquivo das Escritas, E.O. e Arquivos das Escritas
P.O. 00000000000000000000

CEP: 74.680-260

GOIÂNIA - GO

arquivo
OFF
GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Jaqueline Dourado
Diretora Operacional
30/09/2015

CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados Sr. **JOÃO MARTINS DE SALES NETO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/03/1950, portador do RG 3373 OAB-GO e CPF 052.053.281-34, residente e domiciliado nesta Capital, Avenida Honduras, Nº 398, Qd.494 Lt.04, CEP 74270-030, Jardim América; Sr. **MARCO AURÉLIO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/09/1973, portador do RG 1.138.505 SSP-DF e CPF 561.216.521-87, residente e domiciliado à CLN 412, Bloco B, Apto 209, Asa Norte, CEP 70867-520, Brasília - DF., e o Sr. **UBIRAJARA ERNANI CUNHA**, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, nascido em 03/03/1966, portador do RG 3.860.403 SSP-PR e CPF 540.387.319-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 229, Nº 86, Qd.54 Lt.08, Apto 903, CEP 74605-090, Setor Universitário, têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente, cláusulas e condições a seguir estipuladas:

I - TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída é por cotas de responsabilidade limitada, dela fazendo parte como sócios a Sr. **JOÃO MARTINS DE SALES NETO**; Sr. **MARCO AURÉLIO FERREIRA** e o Sr. **UBIRAJARA ERNANI CUNHA**.

II - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de: **ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA.**, podendo dela fazerem uso os sócios, Sr. **JOÃO MARTINS DE SALES NETO** e o Sr. **UBIRAJARA ERNANI CUNHA**, independentemente de ordem de precedência ou nomeação, ficando vedado o seu uso em fianças, avais, aceites ou endossos de favor, quer em benefício deles sócios ou de terceiros.

III - OBJETIVO SOCIAL

É objetivo da sociedade, a exploração das atividades de: Prestação de serviços de guarda e gerenciamento eletrônico de documentos - (GED), digitalização, organização, arquivamento de documentos em geral, inclusive com venda franquiada destes serviços.

IV - SEDE SOCIAL

A sociedade têm sua sede à Avenida Anhanguera, Nº 10105, Qd.01 Lt.24E, CEP 74430-030, Bairro Rodoviário, Goiânia - GO., podendo no entanto estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem destaque de capital, para os devidos fins.

V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de capital, iguais e primitivas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nesta data, e o restante R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até 31/12/2003, na seguinte proporção.

JOÃO MARTINS DE SALES NETO	33.334	cotas	33,34%	R\$	33.334,00
MARCO AURÉLIO FERREIRA	33.333	cotas	33,33%	R\$	33.333,00
UBIRAJARA ERNANI CUNHA	33.333	cotas	33,33%	R\$	33.333,00

SOMAS:	100.000	cotas	100,00%	R\$	100.000,00
--------	---------	-------	---------	-----	------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as cotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

VI - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, considerando sua vigência a partir de 01 de Setembro de 2.003, podendo entretanto ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observada a legislação em vigor.

VII - GERÊNCIA SOCIAL

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios, Sr. **JOÃO MARTINS DE SALES NETO** e o Sr. **UBIRAJARA ERNANI CUNHA**, os quais se incumbirão de todas as operações sociais, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social em conjunto, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens móveis e imóveis, podendo inclusive nomear e destituir procuradores em nome da sociedade.

VIII - RETIRADA PRO-LABORE

Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios gerentes farão jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, até o limite fixado em lei, cujas retiradas serão contabilizadas em conta de despesas na escrituração da sociedade.

IX - LUCROS E PREJUÍZOS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa oportunidade será levantado um balanço patrimonial da sociedade e apurado o resultado econômico do exercício, cujo resultado líquido, lucros ou prejuízos, terá a destinação que melhor convier aos sócios, obedecendo a exata proporção de participação de cada sócio no capital social.

X - IMPEDIMENTO DE SÓCIO

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á de acordo com a lei.

XI - DESIMPEDIMENTO DE SÓCIO

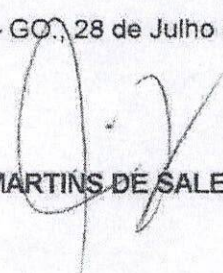
Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

XII - FÓRUM JURÍDICO

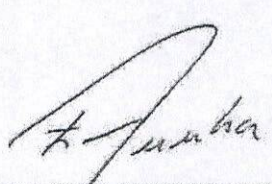
Fica eleito como foro do presente contrato social, o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado Goiás, por mais privilegiado que outro seja, para os devidos fins e feitos de direito.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04(quatro) vias de igual conteúdo para um só efeito.

Goiânia - GO., 28 de Julho de 2.003.-

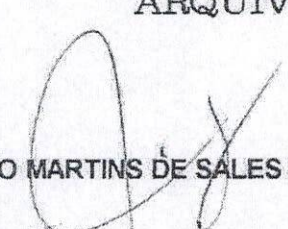

JOÃO MARTINS DE SALES NETO

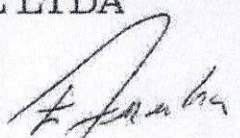

MARCO AURÉLIO FERREIRA


UBIRAJARA ERNANI CUNHA

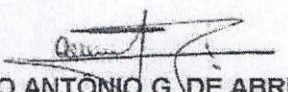
Assinatura comercial por quem de direito:

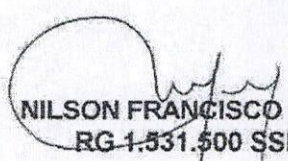
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA

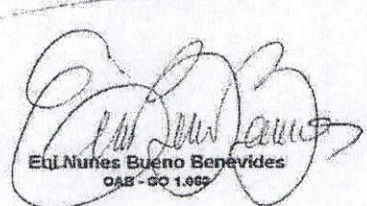

JOÃO MARTINS DE SALES NETO


UBIRAJARA ERNANI CUNHA

Testemunhas:


JOÃO ANTONIO G. DE ABREU
RG 871.360 SSP-GO


NILSON FRANCISCO MIRANDA
RG 1.531.500 SSP-GO


Eli Nunes Bueno Benevides
OAB - GO 1.052

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, **RODOLFO STOPPA JUNIOR**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Anápolis - Goiás, nascido aos 07 de agosto de 1977, filho de Rodolfo Stoppa Neto e Ana Maria de Jesus Stoppa, portador da carteira de identidade nº 3627124, expedida pela DGPC-GO e CPF nº 819.926.021-15, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Chagas s/n Quadra 53 Lote 25 - Bairro Jundiá, CEP nº 75.110-580 E **LUIZ GUSTAVO MARTINS ARRUDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - Go, nascido em 08 de agosto de 1970, filho de Orlando Martins Arruda e Maria Natividade Martins Arruda, portador da carteira de identidade nº. 1979766/2ª via, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF Nº. 585.534.101-10, residente e domiciliado na rua T-30 nº 1227, Condomínio Residencial Canoeiro Apto. 1202 Setor Bueno - Goiânia-Go, CEP: 74210-060 ÚNICOS componentes da sociedade **ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA EPP**, sediada na cidade de Goiânia - Goiás na Alameda das Espatódias, Quadra 3 Lote 7, esquina com Ruas dos Ipês - Polo Empresarial Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.º 52202021494 em 29.08.2003, inscrita no C.N.P.J sob o nº 05.842.757/0001-46, resolvem de comum acordo alterar e consolidar a referida sociedade mediante a observância das seguintes cláusulas:

DO INGRESSO DE SÓCIO E INCLUSÃO DE OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: Neste ato, ingressa na sociedade o Sr **Roberto França Abrão e Silva**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida T 15, nº 1200, apartamento 302, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.230-010, portador da Cédula de Identidade nº 3677636 expedida pela DGPC/GO, devidamente inscrito junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 710.598.491-00, natural de Goiânia, Goiás, nascido em 10 de Maio de 1980, filho de Eduardo Abrao da Silva e Maria Teresa Franca Abrao e Silva.

Cláusula Segunda: o sócio Rodolfo Stoppa Junior, vende 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao sócio que hora ingressa na sociedade.

Cláusula Terceira: o sócio Luiz Gustavo Martins Arruda, vende 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) ao sócio eu hora ingressa na sociedade.

Cláusula Quarta: Em virtude da transferência de quotas, o capital social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703450600. NIRE: 52202021494.
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

Sócios	Nº de Quotas	RS cada quota	RS total
Roberto França Abrão e Silva	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Luiz Gustavo Martins Arruda	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Rodolfo Stoppa Júnior	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
Totais	100.000		R\$ 100.000,00

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, podendo ser isolada ou conjuntamente, que terão pleno poder e atribuição de assinaturas bancárias, comercial e de movimentação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir atribuições em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigo 997, VI : 1013, 101, 1064, CC/2002)

Cláusula Sexta: Declaração de Desimpedimento. O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: neste ato, os sócios decidem incluir no Objeto Social da sociedade, a atividade de **Aluguel de Veículos**. Assim, o objeto social passa a ter a seguinte redação: **Prestação de serviços de guarda e gerenciamento eletrônico de Documentos - (GED), digitalização, organização, arquivamento de documentos em geral, inclusive com venda franqueada destes serviços e Aluguel de Veículos.**

Cláusula Oitava: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA EPP**, com sede na cidade de Goiânia - Goiás na Alameda das Espatódias, Quadra 3 Lote 7, esquina com Ruas dos Ipes - Polo Empresarial Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, ficando eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões ou ações originadas no presente instrumento.

Cláusula Segunda: A sociedade usa como denominação do estabelecimento a expressão **ARQUIVO-OFF**.

Cláusula Terceira: O início das operações foi no dia 01 de setembro de 2.003, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O objetivo da sociedade é a **Prestação de serviços de guarda e gerenciamento eletrônico de Documentos - (GED), digitalização, organização, arquivamento de documentos em geral, inclusive com venda franqueada destes serviços e Aluguel de Veículos.**

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703450600. NIRE: 52202021494.
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

Sócios	Nº de Quotas	R\$ cada quota	R\$ total
Roberto França Abrão e Silva	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Luiz Gustavo Martins Arruda	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Rodolfo Stoppa Júnior	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
Totais	100.000		R\$ 100.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, podendo ser isolada ou conjuntamente, que terão pleno poder e atribuição de assinaturas bancárias, comercial e de movimentação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir atribuições em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigo 997, VI : 1013, 101, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: É vedado a substituição do administrador nas suas funções, podendo porém, constituir mandatário(s) da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo de mandato, os atos e as operações que o (s) procurador (es) poderá (ao) realizar.

Cláusula Nona: Os sócios administradores possuem direito a uma retirada mensal, a título de pro labore, importância esta que for estabelecida de comum acordo, e dentro das possibilidades financeiras da própria sociedade, conforme artigo 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento de um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Primeira: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento corrido. Os herdeiros do pré morto deverão em 90 (noventa) dias manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a própria sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do falecido, ou, então, receberão todos os seus direitos e haveres apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso, a função ou cargo público, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.

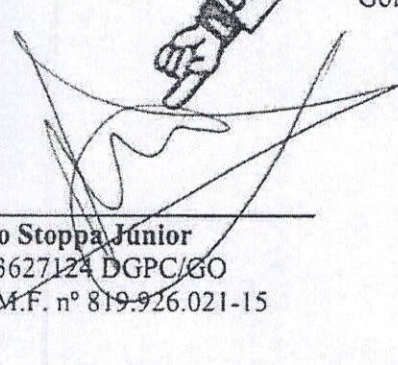


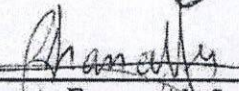
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703450600. NIRE: 52202021494.
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via e na presença de duas testemunhas.

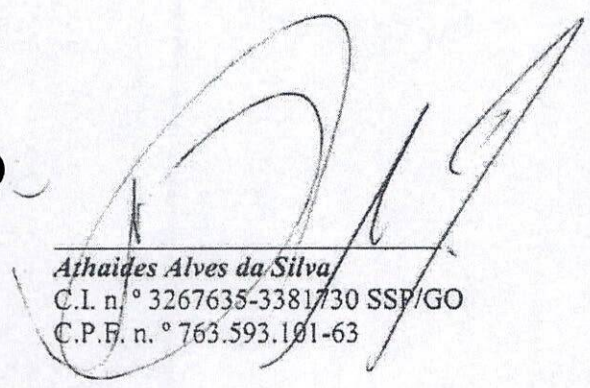
Goiânia, 24 de Agosto de 2017.

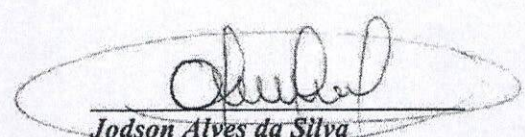

Rodolfo Stoppa Junior
C.I. nº 3627124 DGPC/GO
C.P.F./M.F. nº 819.926.021-15


Roberto França Abrão e Silva
C.I. nº 3677636 DGPC/GO
C.P.F./M.F. nº 710.598.491-00


Luiz Gustavo Martins Arruda
C.I. nº 1979766 2ª Via DGPC/GO
C.P.F./M.F. nº 585.534.101-10

Testemunhas


Athaides Alves da Silva
C.I. nº 3267635-3381730 SSP/GO
C.P.F. nº 763.593.101-63


Jodson Alves da Silva
C.I. nº 1849956 SSP/GO
C.P.F nº 497.754.641-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703450600. NIRE: 52202021494.
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

50 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS

RUA 156 - Nº 1498 - Qd. F-11 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
FONE: (62) 3223-1674

02051707281205094803675, 02051707281205094803676,
02051707281205094803677 - [consultar em http://extrajudicial.tgo.jus.br/extra](http://extrajudicial.tgo.jus.br/extra)

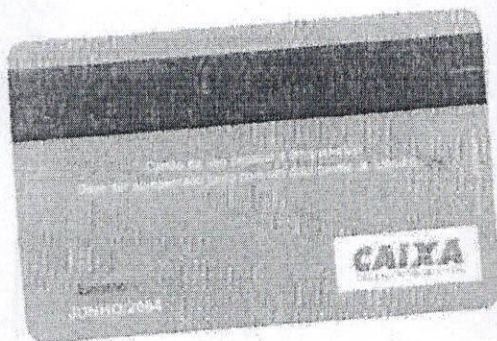
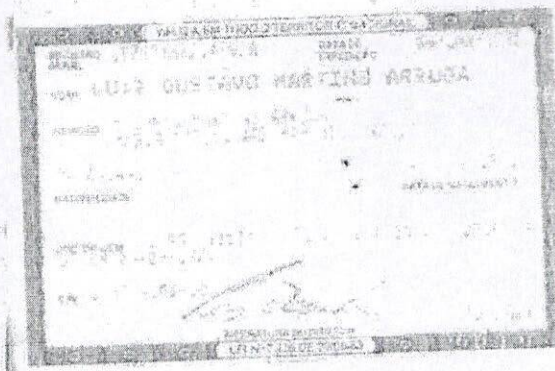
Reconheço por verdadeira as assinaturas de **RODOLFO STOPPA JUNIOR, LUIZ GUSTAVO MARTINS ARRUDA e ROBERTO FRANCA ABRÃO SILVA**. Dou fé Em Teste da Verdade
Goiânia-GO, 25/08/2017 - 18:22:28h cp1447470*0005

Ezequiel da Silva Carvalho, Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703450600. NIRE: 52202021494.
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br



DISTRIBUIÇÃO

CNPJ - 01.543.032/0001-04 INSC. EST. - 100.549.420 Rua 2 Qd. A-37, S/N - Jardim Goiás - CEP 74.805-130 - Goiânia - Goiás
www.celg.com.br

LUIZ GUSTAVO MARTINS ARRUDA

RUA T-30 N. 1223
APART. - 1202 COND. RESID CANOEIROS. --- 30
SETOR BUENO
CEP: 74210060 GOIANIA GO
GOIANIA

DATA DA EMISSÃO: 21/06/2019
RAZÃO: 11
REGIONAL: P06
MEDIDOR: 2056320-6
ROTA: 373-1186300

012750

CÓDIGO DO CLIENTE

2129043

CONTENTS

0016545138

UNIDADE CONSUMIDORA

16545138

VERKLINGENIS

03/07/2010

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBERTO FRANCA ABRÃO E SILVA

VALIDA EM TODOS
 O TERRITÓRIOS NACIONAIS
 651281209



DIG. IDENTIFIC. / OUT. EMISSOR / DT
 367763/DEGREGO

CPF
 710.598.491-00 DATA NASCIMENTO
 10/05/1980

FILHO
 EDUARDO ABRÃO DA SILVA

MARIA TERESA FRANCA
 ABRÃO E SILVA

RESIDÊNCIA
 00512721870

DATA EMISSÃO
 08/10/2015

VALIDADE
 12/02/1995

Roberto Franca Abrão e Silva

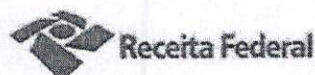
GOIÂNIA, GO DATA EMISSÃO
 06/05/2012

[Signature]

23065007586
 00060483171

DEMAN GOIÂNIA



**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.842.757/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2003
NOME EMPRESARIAL ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARQUIVO-OFF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AL DAS ESPATODIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA3 LOTE 7 ESQ COM RUA DOS IPES	
CEP 74.681-220	BARRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL BERNARDO SAYAO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/11/2013** às **15:05:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



(//)

(//)

Pesquisar

Você está aqui: [Pagina Principal \(/index.php\)](#) » [Transparência \(/index.php/transparencia\)](#) » [Editais \(/index.php/transparencia/editais\)](#) »
[Goiás \(/index.php/transparencia/editais/goias\)](#) »
[Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA \(/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-huapa\)](#) »
[Compras \(/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-huapa/compras-4\)](#) »
[Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº20182506S038HUAPA](#)

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços

 [Nº20182506S038HUAPA \(/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-huapa/compras-4/5746-processo-seletivo-para-aquisicao-de-bens-materiais-e-servicos-n-20182506s038huapa\)](#) **Novo**

Publicado em 25 Junho 2018

Baixar
(pdf, 38 KB)

[/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-huapa/compras-4/5746-processo-seletivo-para-aquisicao-de-bens-materiais-e-servicos-n-20182506s038huapa/file\)](#)

Processo Seletivo para Aquisição
de Bens, Materiais e Serviços
Nº20182506S038HUAPA.pdf

Onde Estamos

Campanhas

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº20182506S038HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o **HUAPA** - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 25/06/2018

Data Final do recebimento das propostas: 27/06/2018

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica **www.bionexo.com.br**. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail:

compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada para realizar a guarda e digitalização de arquivos SAME 1.500 unidades.	1

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004
Emissão: 20/01/2017
Versão: 01
Página: 1 de 1

Solicitação de Compras / Serviços Nº Pedido: 003 Data: 07/06/2018

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HUAPA Setor: SAME Centro de custo: 88
Solicitante: Marta Data: 07/06/2018 Telefone Solicitante: 3217-8900 E-mail Solicitante: same.huapa@igh.org.br
Tipo do pedido: Aplicação direta ☒ Serviço Bem patrimonial ☐ Ressuprimento ☐
Prazo: Normal (acima de 5 dias úteis) ☒ Até 5 dias úteis ☐ Até 24 horas ☐

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	1	Un	Contratação de empresa especializada para realizar a guarda e digitalização do arquivo SAME
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Aprovação

Marta J. A. Martins

Solicitante

Diretoria Técnica

Jacqueline
Diretoria Operacional

Jaqueline
Diretoria Operacional
HUAPA/194

Adriana
Coordenadora de Compras e Humanização
HUAPA/194

C.I. 086/2018 – Almox - HUAPA

Aparecida de Goiânia, 07 de junho de 2018.

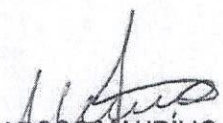
Do: Departamento de Material - Almoxarifado
Para: Setor de Compras - IGH
Assunto: Arquivo OFF

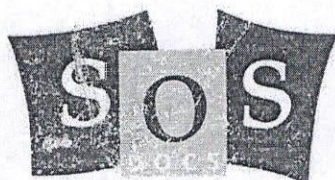
*Do Setor de Compras,
para encaminhamento
ao pleito.
Em,*

Ao setor de compras,

Atendendo às Solicitações Interna dos Pedidos/Serviço de Número 03
do setor do SAME solicito a contratação do serviço descrito.

Atenciosamente,


MARCOS MAURÍLIO
COORDENADOR ALMOXARIFADO



GESTÃO DE DOCUMENTOS

www.sosdocs.com.br

PROPOSTA TÉCNICA E COMERCIAL

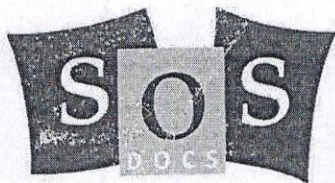
Guarda e digitalização Projeto Desenvolvimento

Av. Brasília, Quadra 48, Lote 01, Sala 01, Centro
CEP 72.930-000 – Alexânia/GO

☎ (62) 3336-2243

(62) 8103-0704 / (61) 8131-8766 / (61) 8158-4246

✉ contato@sosdocs.com.br



GESTÃO DE DOCUMENTOS

www.sosdocs.com.br

Alexânia-GO, 26 de Abril de 2018.

REF: Guarda e Digitalização de Documentos

A empresa **SOS – Comunicação e Marketing Ltda**, estabelecida na Av. Brasília, Quadra 48, Lote 01, Setor Nova Flórida, Alexânia-Go, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.744.134/0001-78, pela presente propõe executar os serviços nas condições expostas neste documento.

Atenciosamente,

Alessandro de Souza Queiroz
Diretor de Tecnologia

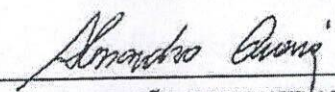
PROPOSTA DE PREÇOS

DESCRIÇÃO:

Guardar e Digitalização

serviços	Volume	Valor por unidade	Valor do serviço
IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA	1.500	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00
GUARDA DE CAIXA MES.	1.500	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00
ENTREGA DE CAIXA DIA SEGUINTE	UNIDADE	R\$ 39,90	xxx
ENTREGA DE CAIXA MESMO DIA	UNIDADE	R\$ 49,90	xxx
CONSULTA DE DOCUMENTOS INTERNA	UNIDADE	R\$ 3,00	xxx
DIGITALIZAÇÃO DE IMAGENS	IMAGENS	R\$ 0,25	xxxx
TX DE DIGITALIZAÇÃO POR LOTE	UNIDADE CAIXA	R\$ 5,00	xxx
DIGITAÇÃO PRONTUARIOS	1.000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
LICENÇA SISTEMA MENSAL	ATE 10 USUARIOS	R\$ 150,00	R\$ 150,00
LACRES	3.000	R\$ 0,10	R\$ 300,00
IDENTIFICADOR DE BARRAS	6.000	R\$ 0,15	R\$ 900,00
CAIXAS PAPELÃO	1.500	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00

- Prazo de Validade da Proposta: 60dias.


SOS – COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.
Alessandro de Souza Queiroz
Sócio - Diretor de Tecnologia



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA
CNPJ: 05.842.757/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 12:13:21 do dia 07/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/03/2019.

Código de controle da certidão: **42E9.B2E0.E711.0B2A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19635175

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

CNPJ

05.842.757/0001-46

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.494.289.747

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 18 SETEMBRO DE 2018

HORA: 15:30:2:1



Secretaria Municipal de Finanças



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.521.662-2**

Prazo de Validade: até 17/10/2018

CNPJ: 05.842.757/0001-46

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CNPJ, nos termos do artigo 203 da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M), atualizado e do artigo 89, inciso I e seus parágrafos 2º e 7º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

Esta CERTIDÃO abrange as informações de dívidas de natureza tributária imobiliária, de natureza tributária mobiliária ou de natureza não tributária.

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 204, parágrafo 1º da Lei Municipal nº 5.040/1975 (C.T.M.), atualizado.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA(GO), 18 DE SETEMBRO DE 2018

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05842757/0001-46
Razão Social: ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA
Nome Fantasia: ARQUIVO OFF
Endereço: AV ANHANGUERA 10105 QD01 LT 24E / RODOVIARIO /
GOIANIA / GO / 74430-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

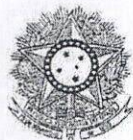
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2018 a 02/10/2018

Certificação Número: 2018090310580991451290

Informação obtida em 21/09/2018, às 10:11:32.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.842.757/0001-46

Certidão nº: 158550018/2018

Expedição: 18/09/2018, às 15:32:58

Validade: 16/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Projeto de Gestão da Informação

Gestão do Arquivo e Aplicação de Tecnologias para o desenvolvimento e melhoria de serviços de Arquivo Digital e Consulta de Documentos via Web.

- *Gestão e Organização do Arquivo Físico;*
- *Digitalização de Documentos;*
- *Certificação Digital;*
- *Software de GED;*

1 - Gestão e Organização do Arquivo Físico

- Um especialista em Arquivo da Diginotas Documentos Eletrônicos Ltda irá realizar um levantamento de todas informações pertinentes a Gestão Documental da Empresa, gerando mecanismos e políticas de organização do Arquivo Físico.

2 – Guarda de Documentos

- A Empresa possui sistemas, instalações e pessoal próprio, objetivando a máxima segurança de acesso e proteção aos documentos guardados.

3 - Digitalização de Documentos

- Consiste no processo de conversão dos documentos físicos em formato digital.

4 – Certificação Digital

- Promover a AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA das imagens geradas.
- O certificado digital serve como assinatura eletrônica, reconhecida por lei. O documento assinado com certificado digital tem valor legal. Além disso, o certificado garante integridade e inviolabilidade dos documentos e uma comunicação segura, impedindo que terceiros tenham acesso a informações sigilosas, ou possam modificá-las.

5 - Software de GED (Gerenciamento Eletrônico de Documentos)

- O software de busca e consulta dos documentos digitalizados, proporciona a rápida localização dos documentos desejados, através de um banco de dados indexado de acordo com critérios estabelecidos. Esta ferramenta proporciona grande agilidade e eficiência na obtenção das informações, além de ser compatível com os sistemas operacionais Windows NT / 9X / ME / 2000 / XP/ Vista / 7 / 8 / 10 / Linux , permitindo entre outras, as seguintes ações.
- Principais características:
 - Arquitetura cliente/ servidor.
 - Facilidade na instalação e navegação.
 - Visualizadores Free (dependendo do formato e forma de busca da imagem);
 - Ferramenta de segurança que impeça a alteração de seus dados básicos por usuários não autorizados.
 - Disponibilização de meios para copiar arquivos.
 - Disponibilização de meios para envio de arquivos pela Internet.
 - Permissão de consultas on-line, rápidas, por qualquer dos campos básicos do processo ou pela combinação de campos.
 - Utilização de filtros.
 - Suporte com bom desempenho para um grande volume de dados.
 - Plataforma que possibilita a Integração e disponibilização em ambiente Intranet,

3. ORÇAMENTO

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Valor unitário	Valor Total
01	1.500	Caixa (20kg)	Recolhimento inicial	7,75	11.625,00
02	1.000	Caixa (20kg)	Indexação por código de barras prontosuários	9,00	9.000,00
03	6.000	Unidade	Código de Barras	0,35	2.100,00
04	3.000	unidade	Lacres personalizados	0,25	750,00
05	1.500	unidade	Caixas Personalizadas	4,50	6.750,00
06	1.500	Caixa (20kg)	Armazenamento mensal de caixa	1,95	2.925,00
07	xxx	imagens	Digitalização de arquivo por imagem/página em formato A4 por demanda	0,21	-
08	xxx	Caixa (20kg)	DIGITALIZAÇÃO ESPECIFICA POR LOTE	5,80	-
09	XXX	Caixa (20kg)	CONSULTA DOCUMENTOS IN LOCO	2,85	-
10	1	Unidade	Licença e manutenção sistema mensal	99,90	-

Considerações Gerais.

Confidencialidade: Nenhuma informação relativa a esta oportunidade, bem como ao teor desta carta, será comunicada a terceiros sem a sua prévia aprovação por escrito. Da mesma forma, nossos relatórios escritos e verbais e quaisquer memorandos descritivos relacionados a este trabalho deverão ser utilizados apenas pelas empresas envolvidas.

Limitações de Escopo: O trabalho proposto está limitado ao escopo apresentado e, caso ocorram modificações substanciais nas informações encontradas, soluções propostas ou necessidades das partes envolvidas, será elaborada uma nova proposta que contemple estas modificações.

Todas as despesas referentes a impostos estão inclusas.

Contratação dos Serviços.

Caso estejam de acordo com o teor desta proposta, queiram expressar a necessária concordância, dentro do prazo de 15 dias úteis, assinalando abaixo na parte reservada para seu "De Acordo".

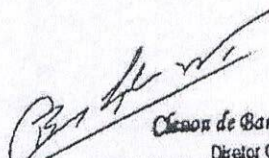
A assinatura desta carta-proposta autoriza o início imediato aos trabalhos propostos, devendo ser entendida como um contrato firmado entre as partes.

Validade da Proposta

60 dias

Na certeza de estarmos oferecendo uma solução integrada e que atende as necessidades de V. Sa. agradecemos a atenção.

Atenciosamente,


Cleon de Barros Loyola
Diretor Geral
Diginotas Documentos Eletrônicos Ltda

De Acordo : HUAPA

Local e Data : _____ / ____ / ____

Assinatura : _____

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar a guarda e digitalização do arquivo SAME desta Instituição, visando atender as necessidades técnico-operacionais e administrativas do HUAPA, conforme condições e especificações abaixo:

SERVIÇO DE GUARDA E DIGITALIZAÇÃO

- Organização, Guarda e Gerenciamento de Documentos permitindo a rápida recuperação do documento original;
- Fornecimento de amplo espaço, permitindo a ampliação para guarda de documentos caso a estrutura física não comporte o atual arquivamento;
- Fornecer caixas padronizadas para guarda da documentação, prevendo a indexação através de códigos de barras, tanto da caixa quanto do conteúdo, para fácil localização/identificação;
- Fornecer sistema web que permita o acesso ao acervo indexado, bem como entregar a pedido todo acervo digitalizado, se solicitado;
- Possuir sistema de entrega/busca de documentos, quando solicitados, não ultrapassando em nenhuma hipótese o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas. Todos os funcionários da empresa a ser contratada deverão estar devidamente treinados, bem como deverão possuir orientações sobre o sigilo e cuidado com as informações;
- Todos os documentos/caixas somente poderão ser retirados do local de armazenamento mediante solicitação formal, por pessoa previamente autorizada pelo HUAPA;
- Digitalização de documentos sob demanda e/ou sob contratação específica de determinados lotes (Reconhecimento ótico de caracteres);
- Vigência da contratação: 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado até o limite de 60 (sessenta) meses;
- A contratada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias para início dos trabalhos, após assinatura do instrumento contratual;
- No caso de armazenagem parcial, deverá ser cobrada proporcionalmente à fração de mês/dias em que o material ficou armazenado;
- Condições adequadas de armazenagem: utilizando controle de pragas, detectores de fumaça, controle de umidade e temperatura, prateleiras com pintura anti-inflamável e sistema de rastreabilidade total das caixas;
- Sistema de check-list de conferência de vias ou registros;

- Fornecimento de relatórios de acesso e controle ao conteúdo agilizando o tempo na busca da informação;

- Controle de acesso, consulta e empréstimos de documentos, com impressão de protocolos;

SOLICITAÇÃO DE CONTRATO

HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DE APARECIDA DE GOIÂNIA CAIRO LOUZADA - HUAPA

Fornecedor: ARQUIVO -OFF PRESTACIONAL LTDA

Prazo de vigência do contrato: 12 (doze) MESES

Início: 01/08/2018 Término: 01/08/2019

desconsiderar!

Contratos
Recebido 27/07/18
Validado

Ao setor de Contratos,

Vimos por meio desta solicitar o contrato com a empresa supracitada, cujo objeto é arquivo e armazenagem de prontuários HUAPA/IGH.

Segue valores discriminados na tabela abaixo, conforme proposta comercial anexa:

Item	Descrição	Quantidade	Valor (R\$)	
			Unitário	Total Item
1	<u>Taxa de implantação e Indexação</u>	1500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
2	Guarda mensal	1500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
3	<u>Classificação</u>	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
			TOTAL:	R\$ 18.900,00

O prestador cobrará o valor de **R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais)** que corresponde a taxa de implantação e indexação mais classificação e será pago somente no primeiro mês do contrato (parcela única).

A partir do segundo mês, o valor mensal é de **R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais)** que corresponde a guarda mensal de 1.500 documentos. Havendo necessidade de arquivo e armazenagem de novo documento será cobrado os valores descritos na tabela acima:

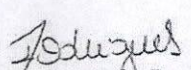
- R\$ 7,00 (sete reais) - Taxa de implantação e Indexação por documento novo agrupado ao contrato;
- R\$ R\$ 1,60 (hum real e sessenta centavos) - Guarda mensal por documento novo agrupado ao contrato;
- R\$ 6,00 (seis reais) - Classificação por documento novo agrupado ao contrato.

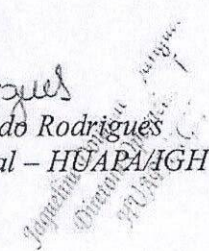
2017
igh Felipe Sousa
Assistente Jurídico

Segue anexos proposta comercial e documentações legais necessárias da empresa para confecção do contrato em voga.

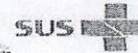
Atenciosamente.

Aparecida de Goiânia, 25 de julho 2018.


Jaqueline Dourado Rodrigues
Diretora Operacional – HUAPA/IGH



558 / 828 00
HUAFA
Hospitoli Estival de Nigbolila de Auscudia de Miltreu Cerra Loma

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

Unidade: HUAPA

Endereço: Rua Dona Nequita c/ Dão Barbosa Qd 08 Lote 18 E 19 C-10

CNPJ: 11.858.570/0004-86

Bairro: Jardim Ipiranga

Cidade: Aparecida de Goiânia

Data fundação: 16/4/2017

CEP: 74.968 - 121

Estado: GOIÁS

Telephone: (62) 3956-2910 (62) 3956-2911

Fornecedor: Arquivo -Off Prestacional LTDA

CNPJ: 05.842.757/000146

Telephone: (62) 3941-6600

Pessoa contato: Luis

Condição pagamento: 30dias

Pedido: CI/003/2018 SAME/HUAPA-Contrato para arquivo e armazenagem de prontuários, HUAPA/IGH.

Publicação: 20182506S038HUAPA

Total	18.900,00
-------	-----------

O fornecedor Arquivo OFF cobrará o valor de R\$ 16.500,00 (Esse valor corresponde a taxa de implantação e indexação + Classificação) esse valor será pago no primeiro mês de contrato o valor que será pago mensal é de R\$: 2.400,00 reais contemplando 1.500 documentos, a cada novo documento será anexado ao contrato:

Taxa de implantação e Indexação R\$: 7,00 por documento novos agrupado ao contrato;

Guarda mensal R\$: 1,60 por documentos novos agrupado ao contrato;

Classificação 6,00 por documento novo agrupado ao contrato.

***A classificação foi contratado apenas 1.000 seguindo o que foi solicitado no ato da cotação.

Início do contrato 01/08/18 a 01/08/19 contrato celebrando 12 meses.

Processo para contrato! Deverá ser entregue a diretoria da Unidade

ENDEREÇO DE ENTREGA: HUAPA (AV. Diamante, Esquina c/ a rua Mucuri, Jardim Conde Dos Arcos / CEP: 74969210).

Alex Junior
igh Instituto de
Gestão e
Humanização

Comprador

Coordenador de Suprimentos

Diogo Farias
ZOH Instituto de
Gestão e
Humanização

Gestor da Unidade

uizend
aidade



(/)

(/)

(http://igh.org.br/index.php/contratos-igh/20-salvador-ba/21-centro-de-sau-de-rodrigo-argolo)

Centro de Saúde Rodrigo Argolo
Salvador - BA

Pesquisar

Você está aqui: [Pagina Principal \(/index.php\)](#) » [Transparência \(/index.php/transparencia\)](#) » [Resultado de Editais \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais\)](#) » [Goiás \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1\)](#) » [HUAPA \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa\)](#) » [Compras \(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa/compras-13\)](#) » [Resultado Processo Seletivo Nº20182506S038HUAPA](#)

Resultado Processo Seletivo Nº20182506S038HUAPA

 (/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa/compras-13/5913-resultado-processo-seletivo-n-20182506s038huapa) Novo

Publicado em 11 Julho 2018

Baixar
(pdf, 42 KB)
(/index.php/transparencia/resultado-de-editais/goias-1/huapa/compras-13/5913-resultado-processo-seletivo-n-20182506s038huapa/file)

Resultado Processo Seletivo
Nº20182506S038HUAPA.pdf

Onde Estamos

ONDE ESTAMOS



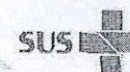
● presente nos estados

(/index.php/contratos-igh)

Campanhas



PLANILHA DE ORÇAMENTOS



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



CI 2018-Recepção da unidade- HUAPA.Serviço de Ambulância

1	DESCRIÇÃO	Quant.	Arquivo Off		SOS DOCS		Diagnostico	
			Luiz(62) 3941-6600		Alessandro (62)3336-2243		Clenon (62) 3065-8005	
			VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL	VAL. UNIT.	VAL. TOTAL
1	Taxa de implantação e Indexação	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00	R\$ 8,50	R\$ 12.750,00	R\$ 7,75	R\$ 11.625,00
2	Guarda mensal	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00	R\$ 1,90	R\$ 2.850,00	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
3	Classificação	1000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	R\$ 9,00	R\$ 9.000,00
4	Linçea Sistema	10	Sem custo	-	R\$ 15,00	R\$ 150,00	Sem custo	-
5	Lacre	3.000	Sem custo	-	R\$ 0,10	R\$ 300,00	R\$ 0,25	R\$ 750,00
6	Identificador de Barras	6.000	Sem custo	-	R\$ 0,15	R\$ 900,00	R\$ 0,35	R\$ 2.100,00
	Armazenamento das caixas	1.500	Sem custo	-	Sem custo	-	R\$ 1,95	R\$ 2.925,00
7	Caixa papelão	1.500	Sem custo	-	R\$ 5,00	R\$ 7.500,00	R\$ 4,50	R\$ 6.750,00
			20DDL	R\$ 18.900,00	30DDL	R\$ 32.950,00	30 DDL	R\$ 23.550,00

OBS:

O fornecedor Arquivo OFF cobrar o valor de 16.500,00 (Esse valor corresponde a taxa de implantação e indexação + Classificação) esse valor será pago no primeiro mês de contrato o valor que será pago mensal é de R\$: 2.400,00 reais contemplando 1.500 documentos, a cada novo documento será anexado ao contrato:

Taxa de implantação e Indexação R\$: 7,00 por documento novos agrupado ao contrato;

Guarda mensal R\$: 1,60 por documentos novos agrupado ao contrato;

Classificação 6,00 por documento novo agrupado ao contrato.

***A classificação foi contratado apenas 1.000 seguindo o que foi solicitado no ato da cotação.

Início do contrato 01/08/18 a 01/08/19 contrato celebrando 12 meses.

Processo para contrato! Deverá ser entregue a diretoria da Unidade

Alex Junior Silva Pereira
Analista de Compras Pleno

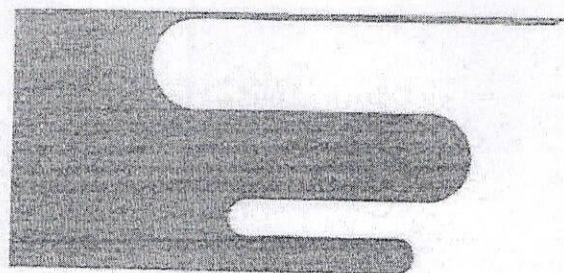
Alex Júnior
Instituto de
Gestão e
Humanização

Handwritten signature: Zoluz
Jaqueline Dantas
Diretora Operacional
11/08/2018

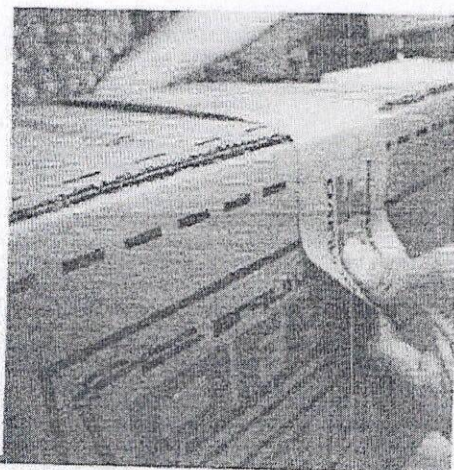
Inovação e facilidade na
organização de seus
documentos!

GOIÂNIA - GO

arquivo
OFF
GUARDA E ORGANIZAÇÃO DE DOCUMENTOS



ARQUIVOOFF



A **ARQUIVO OFF** é uma empresa com mais de 10 anos de experiência no segmento de gestão de documentos, fundada em 2003 vem conquistando seu lugar no mercado nas diversas regiões onde atua.

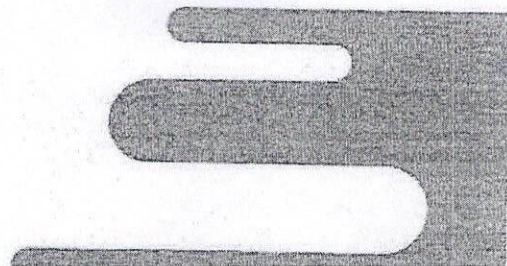
Com sede em Goiânia, a Arquivo Off ainda conta com mais 8 unidades no Brasil atendendo várias empresas em diversos ramos de atividade. Com um grande diferencial tecnológico e o desenvolvimento de técnicas específicas de gestão avançada de documentos dentro dos padrões arquivísticos, temos mostrado eficiência e responsabilidade ao longo dos anos. Nossos serviços de organização, guarda, gerenciamento e digitalização de documentos possibilita aos usuários a recuperação rápida e precisa de suas informações no momento em que ela é necessária.

Diferenciais estes que fazem da Arquivo Off uma empresa em constante crescimento e com valor reconhecido no segmento de gestão eletrônica de documentos. Sabemos da importância dos documentos nas instituições como fonte histórica, administrativa e comprobatória e como é imprescindível a recuperação das informações contidas neles, em tempo hábil. Portanto, desenvolvemos um software próprio em ambiente web com fácil interface, uma busca eficiente e com todo sigilo e segurança. Temos firmado parcerias saudáveis com instituições de diversos segmentos nas regiões onde atuamos e gostaríamos que também está conceituada empresa fizesse parte da nossa rede de clientes, o que para nós seria uma grande honra!

Estamos prontos para atendê-los.

Al. das Espatódias, Q-03, Lt-07 Setor
Empresarial Bernardo Sayão, Goiânia-GO,
CEP: 74680-160 -

Fone: +55 (62) 3941-6800



NOSSOS SERVIÇOS



GUARDA E GESTÃO DE DOCUMENTOS

A capacidade diferenciada da Arquivo Off é fruto da união de especialistas com reputação comprovada em consultoria, auditoria, pesquisa e desenvolvimento de sistemas de gestão eletrônica de documentos. Seja ela na organização, guarda, manutenção e digitalização de documentos, através de meios específicos e caixas padronizadas desenvolvidas especialmente para armazenagem. Portanto, através do uso de métodos adequados, ferramentas e novas tecnologias, a Arquivo Off, oferece às organizações públicas e privadas de pequeno, médio e grande porte todo o sigilo e segurança na administração de conteúdos. Sejam acervos inativos, intermediários ou registros digitais.

DIGITALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DIGITAL

Conte com nossa equipe para decidir o que e quando digitalizar, como e onde armazenar. Todos os documentos e registros são armazenados em nuvem com os mais altos padrões de segurança em parceria com multinacionais como a Google.

CONSULTORIA

A Arquivo Off dispõe de profissionais especialistas em consultoria, auditoria e organização de documentos. Com dezenas de trabalhos realizados ao longo dos anos, entregamos às instituições excelentes resultados na produção, tramitação e rastreabilidade dos documentos. Com isso, essas empresas passaram a trabalhar com mais eficiência e produtividade, aumentando assim seus rendimentos.

POLÍTICA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

A Arquivo Off elimina de maneira segura os documentos que cumpriram seu prazo de guarda definido na tabela de temporalidade documental baseado na legislação vigente. Fornecemos uma certificação relativa à documentação e eliminamos pelo método de desfragmentação física, encaminhando diretamente para reutilização, preservando assim nosso futuro.

STOCK OFF

A Arquivo Off investiu no desenvolvimento de um sistema próprio que gerencia toda logística de guarda e movimentação de documentos. Esse software é capaz de endereçar as caixas, identificar seus conteúdos e rastreá-los através de interface fácil e amigável. O Stock Off possibilita o acesso a todo o conteúdo dos arquivos armazenados via internet.

7

VANTAGENS DA TERCEIRIZAÇÃO DA GUARDA



DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO;



SIGILO DE INFORMAÇÕES;



AMBIENTE DE TRABALHO MAIS ORGANIZADO E LIMPO;



ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS A BAIXO CUSTO;



REDUÇÃO DE CUSTOS COM A ADMINISTRAÇÃO DO ACERVO;



ECONOMIA COM MÓVEIS E MATERIAIS APROPRIADOS PARA GUARDA;



GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO ARQUIVO;



COMODIDADE E AGILIDADE NAS CONSULTAS AOS DOCUMENTOS;



ELIMINAÇÃO DAS DIFICULDADES PARA GERENCIAMENTO E MANUTENÇÃO DOS ARQUIVOS;



SEGURANÇA E PRESERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS ARMAZENADOS CONFORME EXIGÊNCIAS DO CONARQ;



ACONDICIONAMENTO DOS DOCUMENTOS EM SUPORTES ADEQUADOS PARA A CONSERVAÇÃO DOS DOCUMENTOS;



CONTROLE DE TEMPERATURA E UMIDADE - ATRAVÉS DE TERMOHIGRÔMETROS - DENTRO DOS NÍVEIS INDICADOS PARA A PRESERVAÇÃO DE DOCUMENTOS;



ATENDIMENTO ÀS NORMAS ISO DE ARMAZENAMENTO E RASTREALIDADE DE INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS;



ECONOMIA COM MATERIAL LIGADO AO GERENCIAMENTO DO ARQUIVO (EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA COMO SOFTWARES OU COMPUTADORES);

7

INVESTIMENTO



Após entendermos os serviços, os processos e a importância da Arquivologia, apresentamos agora nossa proposta para contribuir com o crescimento de sua empresa.

* Os valores referentes à Guarda de documentos são definidos por CPA (Caixa Padrão Arquivo Off) e estão dispostos na tabela abaixo:

05.842.757/0001-46

ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA

Carreira dos Espetores Esc. Arq. dos Mss. 12.244.077
Pós-Graduação em Arquivologia

CEP: 74.690-250

GOIÂNIA - GO

TABELA DE PREÇOS:

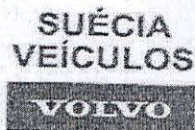
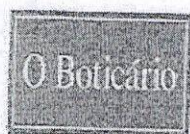
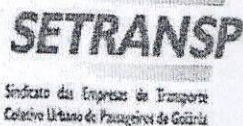
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE CAIXAS	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
Taxa de Implantação e Indexação	1.500	R\$ 7,00	R\$ 10.500,00
Guarda Mensal	1.500	R\$ 1,60	R\$ 2.400,00
*Entrega Normal	ATE 05 CPA	R\$ 30,00	---
**Entrega Urgente	ATE 05 CPA	R\$ 40,00	---
Consulta de CPA	POR CPA	R\$ 2,00	---
Digitalização de Imagens	POR IMAGNES	R\$ 0,18	---
Armazenamento por GB.	POR GB	R\$ 15,00	---
Digitalização sob demanda	POR CPA	R\$ 4,82	---
Classificação de Prontuarios	1.000	R\$ 6,00	R\$ 6.000,00
Lacres	---	SEM CUSTO	---
Código de Barras	---	SEM CUSTO	---
Caixas ARQUIVO OFF	---	SEM CUSTO	---

* Até cinco caixas. O valor por caixa excedente é de R\$ 3,00.

** Até cinco caixas. O valor por caixa excedente é de R\$ 3,50.

7

ALGUNS CLIENTES



7

CONTE CONOSCO!

ESPERAMOS
POR VOCE!



WWW.ARQUIV00FF.COM.BR



/ARQUIV00FFOFICIAL



05.842.757/0001-46

ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA

Unidade das Escondidas, Edifício 1005, 10º andar
Rua Curatuba 692/2001, Niterói

CEP: 74.880-260

GOIÂNIA - GO

Reduzido
Instituto Oficial
Arquivo Oficial

CONTRATO SOCIAL

Os infra-assinados Sr. **JOÃO MARTINS DE SALES NETO**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 12/03/1950, portador do RG 3373 OAB-GO e CPF 052.053.281-34, residente e domiciliado nesta Capital, Avenida Honduras, Nº 398, Qd.494 Lt.04, CEP 74270-030, Jardim América; Sr. **MARCO AURÉLIO FERREIRA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 08/09/1973, portador do RG 1.138.505 SSP-DF e CPF 561.216.521-87, residente e domiciliado à CLN 412, Bloco B, Apto 209, Asa Norte, CEP 70867-520, Brasília – DF., e o Sr. **UBIRAJARA ERNANI CUNHA**, brasileiro, desquitado, engenheiro civil, nascido em 03/03/1966, portador do RG 3.860.403 SSP-PR e CPF 540.387.319-87, residente e domiciliado nesta Capital, à Rua 229, Nº 86, Qd.54 Lt.08, Apto 903, CEP 74605-090, Setor Universitário, têm entre si justos e contratados a constituição de uma sociedade por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pela legislação vigente, cláusulas e condições a seguir estipuladas:

I - TIPO DE SOCIEDADE

A sociedade ora constituída é por cotas de responsabilidade limitada, dela fazendo parte como sócios a Sr. **JOÃO MARTINS DE SALES NETO**; Sr. **MARCO AURÉLIO FERREIRA** e o Sr. **UBIRAJARA ERNANI CUNHA**.

II - DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade girará sob a denominação de: **ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA.**, podendo dela fazerem uso os sócios, Sr. **JOÃO MARTINS DE SALES NETO** e o Sr. **UBIRAJARA ERNANI CUNHA**, independentemente de ordem de precedência ou nomeação, ficando vedado o seu uso em fianças, avais, aceites ou endossos de favor, quer em benefício deles sócios ou de terceiros.

III - OBJETIVO SOCIAL

É objetivo da sociedade, a exploração das atividades de: Prestação de serviços de guarda e gerenciamento eletrônico de documentos – (GED), digitalização, organização, arquivamento de documentos em geral, inclusive com venda franquiada destes serviços.

IV - SEDE SOCIAL

A sociedade têm sua sede à Avenida Anhanguera, Nº 10105, Qd.01 Lt.24E, CEP 74430-030, Bairro Rodoviário, Goiânia – GO., podendo no entanto estabelecer filiais em qualquer parte do território nacional, com ou sem destaque de capital, para os devidos fins.

V - CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), representado por 100.000 (cem mil) cotas de capital, iguais e primitivas do valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelos sócios em moeda corrente do País, R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) nesta data, e o restante R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) até 31/12/2003, na seguinte proporção.

JOÃO MARTINS DE SALES NETO	33.334	cotas	33,34%	R\$	33.334,00
MARCO AURÉLIO FERREIRA	33.333	cotas	33,33%	R\$	33.333,00
UBIRAJARA ERNANI CUNHA	33.333	cotas	33,33%	R\$	33.333,00

SOMAS:	100.000	cotas	100,00%	R\$	100.000,00
--------	---------	-------	---------	-----	------------

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A responsabilidade de cada sócio é na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A nenhum dos sócios é permitido vender, ceder ou transferir, como também alienar sob qualquer título as cotas de capital que possuir na sociedade, sem o consentimento por escrito do outro sócio, que terá sempre preferência na sua aquisição.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Todos os sócios respondem subsidiariamente, pelas obrigações sociais.

VI - DURAÇÃO DA SOCIEDADE

A duração da sociedade será por tempo indeterminado, considerando sua vigência a partir de 01 de Setembro de 2.003, podendo entretanto ser dissolvida em qualquer época ou tempo, uma vez observada a legislação em vigor.

VII - GERÊNCIA SOCIAL

A gerência da sociedade será exercida pelos sócios, Sr. **JOÃO MARTINS DE SALES NETO** e o Sr. **UBIRAJARA ERNANI CUNHA**, os quais se incumbirão de todas as operações sociais, representando a sociedade em Juízo ou fora dele, fazendo uso da denominação social em conjunto, nos órgãos federais, estaduais, municipais, estabelecimentos de crédito, bancos, assinando cheques, ordens de pagamento, depósitos, instrumentos de aquisição de bens móveis e imóveis, podendo inclusive nomear e destituir procuradores em nome da sociedade.

VIII - RETIRADA PRO-LABORE

Pelos serviços prestados à sociedade, os sócios gerentes farão jus a uma retirada mensal a título de pro-labore, até o limite fixado em lei, cujas retiradas serão contabilizadas em conta de despesas na escrituração da sociedade.

IX - LUCROS E PREJUÍZOS

O exercício social se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano. Nessa oportunidade será levantado um balanço patrimonial da sociedade e apurado o resultado econômico do exercício, cujo resultado líquido, lucros ou prejuízos, terá a destinação que melhor convier aos sócios, obedecendo a exata proporção de participação de cada sócio no capital social.

X - IMPEDIMENTO DE SÓCIO

No caso de impedimento, falecimento ou interdição de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, proceder-se-á de acordo com a lei.

XI - DESIMPEDIMENTO DE SÓCIO

Os sócios qualificados no preâmbulo deste instrumento, declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

XII - FÓRUM JURÍDICO

Fica eleito como foro do presente contrato social, o da Comarca de Goiânia, Capital do Estado Goiás, por mais privilegiado que outro seja, para os devidos fins e feitos de direito.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em 04(quatro) vias de igual conteúdo para um só efeito.

Goiânia - GO, 28 de Julho de 2.003.-

JOÃO MARTINS DE SALES NETO


MARCO AURÉLIO FERREIRA


UBIRAJARA ERNANI CUNHA

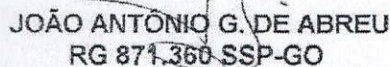
Assinatura comercial por quem de direito:

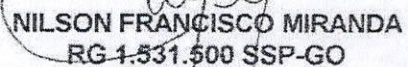
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA

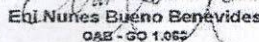
JOÃO MARTINS DE SALES NETO

UBIRAJARA ERNANI CUNHA

Testemunhas:


JOÃO ANTÔNIO G. DE ABREU
RG 871.360 SSP-GO


NILSON FRANCISCO MIRANDA
RG 1.531.500 SSP-GO


Eli Nunes Bueno Benevides
OAB - GO 1.062

OITAVA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA EPP

Pelo presente instrumento particular, **RODOLFO STOPPA JUNIOR**, brasileiro, casado com regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Anápolis - Goiás, nascido aos 07 de agosto de 1977, filho de Rodolfo Stoppa Neto e Ana Maria de Jesus Stoppa, portador da carteira de identidade nº 3627124, expedida pela DGPC-GO e CPF nº 819.926.021-15, residente e domiciliado na Av. Pinheiro Chagas s/n Quadra 53 Lote 25 - Bairro Jundiá, CEP nº 75.110-580 E **LUIZ GUSTAVO MARTINS ARRUDA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Goiânia - Go, nascido em 08 de agosto de 1970, filho de Orlando Martins Arruda e Maria Natividade Martins Arruda, portador da carteira de identidade nº. 1979766/2ª via, expedida pela DGPC-GO, inscrito no CPF Nº. 585.534.101-10, residente e domiciliado na rua T-30 nº 1227, Condomínio Residencial Canoeiro Apto. 1202 Setor Bueno - Goiânia-Go, CEP: 74210-060 ÚNICOS componentes da sociedade **ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA EPP**, sediada na cidade de Goiânia - Goiás na Alameda das Espatódias, Quadra 3 Lote 7, esquina com Ruas dos Ipês - Polo Empresarial Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás sob o n.o 52202021494 em 29.08.2003, inscrita no C.N.P.J sob o nº 05.842.757/0001-46, resolvem de comum acordo alterar e consolidar a referida sociedade mediante a observância das seguintes cláusulas:

DO INGRESSO DE SÓCIO E INCLUSÃO DE OBJETO SOCIAL

Cláusula Primeira: Neste ato, ingressa na sociedade o Sr **Roberto França Abrão e Silva**, brasileiro, empresário, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, residente e domiciliado à Avenida T 15, nº 1200, apartamento 302, Setor Bueno, Goiânia, Goiás, C.E.P. nº 74.230-010, portador da Cédula de Identidade nº 3677636 expedida pela DGPC/GO, devidamente inscrito junto ao C.P.F./M.F. sob o nº 710.598.491-00, natural de Goiânia, Goiás, nascido em 10 de Maio de 1980, filho de Eduardo Abrao da Silva e Maria Teresa Franca Abrao e Silva.

Cláusula Segunda: o sócio Rodolfo Stoppa Junior, vende 10.000 (Dez Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) ao sócio que hora ingressa na sociedade.

Cláusula Terceira: o sócio Luiz Gustavo Martins Arruda, vende 20.000 (Vinte Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Hum Real) cada quota, totalizando R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) ao sócio eu hora ingressa na sociedade.

Cláusula Quarta: Em virtude da transferência de quotas, o capital social passa a ser distribuído entre os sócios da seguinte forma:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703450600. NIRE: 52202021494.
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

Sócios	Nº de Quotas	RS cada quota	RS total
Roberto França Abrão e Silva	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Luiz Gustavo Martins Arruda	30.000	R\$ 1,00	R\$ 30.000,00
Rodolfo Stoppa Júnior	40.000	R\$ 1,00	R\$ 40.000,00
Totais	100.000		R\$ 100.000,00

Cláusula Quinta: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, podendo ser isolada ou conjuntamente, que terão pleno poder e atribuição de assinaturas bancárias, comercial e de movimentação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir atribuições em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigo 997, VI : 1013, 101, 1064, CC/2002)

Cláusula Sexta: Declaração de Desimpedimento. O sócio ingressante declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, peculato, ou contra a economia popular, contra o Sistema Financeiro Nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Sétima: neste ato, os sócios decidem incluir no Objeto Social da sociedade, a atividade de **Aluguel de Veículos**. Assim, o objeto social passa a ter a seguinte redação: **Prestação de serviços de guarda e gerenciamento eletrônico de Documentos - (GED), digitalização, organização, arquivamento de documentos em geral, inclusive com venda franqueada destes serviços e Aluguel de Veículos.**

Cláusula Oitava: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

Cláusula Primeira: A sociedade gira sob a denominação social de **ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA EPP**, com sede na cidade de Goiânia - Goiás na Alameda das Espatódias, Quadra 3 Lote 7, esquina com Ruas dos Ipês - Polo Empresarial Bernardo Sayão, CEP 74.681-220, ficando eleito o foro da Comarca de Goiânia para dirimir as questões ou ações originadas no presente instrumento.

Cláusula Segunda: A sociedade usa como denominação do estabelecimento a expressão **ARQUIVO-OFF**.

Cláusula Terceira: O início das operações foi no dia 01 de setembro de 2.003, e o prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula Quarta: O objetivo da sociedade é a Prestação de serviços de guarda e gerenciamento eletrônico de Documentos - (GED), digitalização, organização, arquivamento de documentos em geral, inclusive com venda franqueada destes serviços e Aluguel de Veículos.

Cláusula Quinta: O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), inteiramente integralizado em moeda corrente do país, dividido em 100.000 (Cem mil) quotas de capital, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, assim distribuídas entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703450600. NIRE: 52202021494.
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldoeempreendedororgoiano.go.gov.br

Sócios	Nº de Quotas	RS cada quota	RS total
Roberto França Abrão e Silva	30.000	RS 1,00	RS 30.000,00
Luiz Gustavo Martins Arruda	30.000	RS 1,00	RS 30.000,00
Rodolfo Stoppa Júnior	40.000	RS 1,00	RS 40.000,00
Totais	100.000		RS 100.000,00

Cláusula Sexta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas ambos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 do Código Civil.

Cláusula Sétima: As quotas da sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento dos sócios, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência aos sócios que queiram adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

Cláusula Oitava: A administração da sociedade será exercida por todos os sócios, podendo ser isolada ou conjuntamente, que terão pleno poder e atribuição de assinaturas bancárias, comercial e de movimentação da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir atribuições em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens moveis da sociedade, sem autorização do outro sócio (Artigo 997, VI : 1013, 101, 1064, CC/2002)

Parágrafo Primeiro: É vedado a substituição do administrador nas suas funções, podendo porém, constituir mandatário(s) da sociedade, ad negotia ou ad judicia, especificando-se no instrumento o prazo de mandato, os atos e as operações que o (s) procurador (es) poderá (ao) realizar.

Cláusula Nona: Os sócios administradores possuem direito a uma retirada mensal, a titulo de pro labore, importância esta que for estabelecida de comum acordo, e dentro das possibilidades financeiras da própria sociedade, conforme artigo 1.072 do Código Civil.

Cláusula Décima: Todo dia 31 de dezembro de cada ano, será procedido o levantamento de um balanço do exercício, sendo que os lucros ou prejuízos apurados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Cláusula Décima Primeira: No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será extinta ou dissolvida, cabendo ao sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento corrido. Os herdeiros do pré morto deverão em 90 (noventa) dias manifestar a sua vontade de serem integrados ou não a própria sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do falecido, ou, então, receberão todos os seus direitos e haveres apurados até o balanço especial, em 12 (doze) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no dia imediatamente posterior ao da reunião de sócios que aprovou as contas.

Cláusula Décima Segunda: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, não estão sendo processados, nem foram definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional, pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso, a função ou cargo público, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda por crime contra a propriedade, a economia popular ou fé pública.

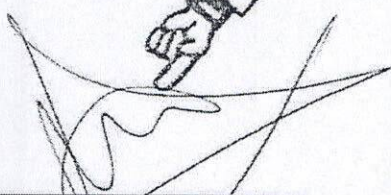


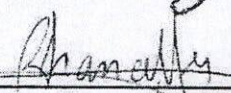
CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703450600. NIRE: 52202021494.
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

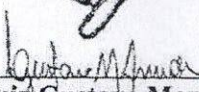
Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldoeempreendedorgoiano.go.gov.br

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em única via e na presença de duas testemunhas.

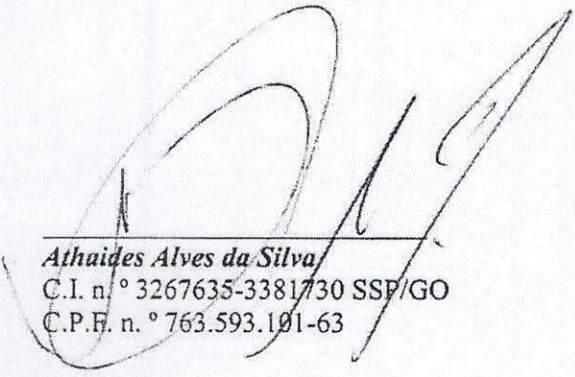
Goiânia, 24 de Agosto de 2017.

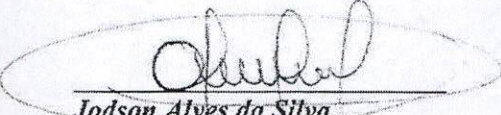

Rodolfo Stoppa Junior
C.I. nº 3627124 DGPC/GO
C.P.F./M.F. nº 819.926.021-15


Roberto França Abrão e Silva
C.I. nº 3677636 DGPC/GO
C.P.F./M.F. nº 710.598.491-00


Luiz Gustavo Martins Arruda
C.I. nº 1979766 2ª Via DGPC/GO
C.P.F./M.F. nº 585.534.101-10

Testemunhas


Athaides Alves da Silva
C.I. nº 3267635-3381730 SSP/GO
C.P.F. nº 763.593.101-63


Jodson Alves da Silva
C.I. nº 1849956 SSP/GO
C.P.F. nº 497.754.641-53



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB Nº 20174517181.
PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11703450600. NIRE: 52202021494.
ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL
GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

59 TABELIONATO DE NOTAS DE GOIÂNIA - GOIÁS
 RUA 116 - N° 1498 - Qd. F-41 LT 192 / 194 - Setor Sul - Goiânia - GO - CEP: 74085-325
 FONE: (62) 3223-4671

02051707281205094803675, 02051707261205094803676,
 02051707261205094803677 - Confira em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

Reconheço por verdadeira as assinaturas de **RÓDOLFO STOPPA JUNIOR, LUIZ GUSTAVO MARTINS ARRUDA e ROBERTO FRANCA ABRÃO E SILVA**. Dou fé Em Teste da Verdade
 Goiânia-GO, 25/08/2017 - 18:22:28h. 01447470*0005

Ezequiel da Silva Carvalho/Escrevente



CERTIFICO O REGISTRO EM 05/09/2017 11:31 SOB N° 20174517181.
 PROTOCOLO: 174517181 DE 31/08/2017. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11703450600. NIRE: 52202021494.
 ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
 SECRETÁRIA-GERAL
 GOIÂNIA, 05/09/2017
www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br

03/07/2010

República Federativa do Brasil
Conselho Federal e Regional de Odontologia

CRG: 001AS Inscricao: CG-CD-7828

Tipo: CATEGORIA-ODONTISTA

Nome: RODOLFO STOPPA NETO

Pat: RODOLFO STOPPA NETO

Mat: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

C.P.F.: 619.926.021-15 Residência: 07/08/1977 Naturalização: 07/08/1977

GILBERTA, 8 SET 2007.

Procedente do Conselho

CC-11 - DR. ANSELMO CALINEO - 036/09 - 2137

Registro Civil
no 0.227.124 Orgão DFAC UF-GO data 16/02/1994

Identidade Eleitoral
Nº 347.754.113-82 Zona 141 Grupo 11 1º-03

Inscrição no OAB
Leu 228 Volume 49 Processo 1435/2003 Data 18/12/2005

Registro no CPF
Leu 0209 Folha 105 Processo 20397/2003 Data 26/06/2007

Cobertura Geral de Saúde

Tipo sanguíneo: O POSITIVO

NOTA Conto

AUTENTICAÇÃO

Autentico a presente fotocópia que é fiel do documento apresentado.

24 JUN. 2010

GO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO
DETRAN - GO

Nome: RODOLFO STOPPA NETO

Doc. Ident: 3627124DGPCCGO

Nascimento: 07/08/1977

Cpf: 619.926.021-15

Permissão: 720622403

Valida em todo o território nacional

É PROIBIDO PLASTIFICAR

Assinatura do Portador: ANA MARIA DE JESUS STOPPA

Assinatura do Expedidor: 720622403

60028367722

Selo de Autenticação
AUTENTICAÇÃO
0060C053097

PROIBIDO PLASTIFICAR

651281209

ROBERTO FRANCA ABRÃO E SILVA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

ROBERTO FRANCA ABRÃO E SILVA

CPF: 710.598.491-00

DATA NASCIMENTO: 10/05/1980

NOME: EDUARDO ABRÃO DA SILVA

NOME TÍTULO: MARIA TEREZA PRONHA

ABRÃO E SILVA

00512721870

08/10/2015

12/02/2009

06/08/2012

128888738E

0000000371

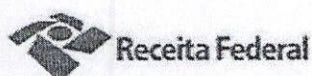
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Secretaria da Polícia Federal

CPF

710.598.491-00

ROBERTO FRANCA ABRÃO E SILVA

10/05/1980

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.842.757/0001-46 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 29/08/2003
NOME EMPRESARIAL ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARQUIVO-OFF			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.99-7-03 - Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA			
LOGRADOURO AL DAS ESPATODIAS	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO QUADRA3 LOTE 7 ESQ COM RUA DOS IPES	
CEP 74.681-220	BAIRRO/DISTRITO POLO EMPRESARIAL BERNARDO SAYAO	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/08/2003	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 22/11/2013 às 15:05:59 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)



(/)

(/)

Pesquisar

Você está aqui: [Página Principal \(/index.php\)](#) » [Transparência \(/index.php/transparencia\)](#) » [Editais \(/index.php/transparencia/editais\)](#) »[Goiás \(/index.php/transparencia/editais/goias\)](#) »[Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia - HUAPA \(/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-huapa\)](#) »[Compras \(/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-huapa/compras-4\)](#) »

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços Nº20182506S038HUAPA

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços



Nº20182506S038HUAPA (/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-huapa/compras-4/5746-processo-seletivo-para-aquisicao-de-bens-materiais-e-servicos-n-20182506s038huapa) Novo

Publicado em 25 Junho 2018

Baixar
(pdf, 38 KB)[\(/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-huapa/compras-4/5746-processo-seletivo-para-aquisicao-de-bens-materiais-e-servicos-n-20182506s038huapa/file\)](/index.php/transparencia/editais/goias/hospital-de-urgencias-de-aparecida-de-goiania-huapa/compras-4/5746-processo-seletivo-para-aquisicao-de-bens-materiais-e-servicos-n-20182506s038huapa/file)Processo Seletivo para Aquisição
de Bens, Materiais e Serviços
Nº20182506S038HUAPA.pdf

Onde Estamos

Campanhas

Processo Seletivo para Aquisição de Bens, Materiais e Serviços
Nº20182506S038HUAPA

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, classificado como Organização Social, vem tornar público a realização do Processo Seletivo de Compras, com a finalidade de adquirir bens, materiais e/ou medicamentos para o **HUAPA** - Hospital de Urgências de Aparecida de Goiânia Caio Louzada, com endereço à Av. Diamante, esquina com rua Mucuri s/n, Jardim Conde dos Arcos, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.969-210.

Objeto: Serviço

Data de Início do recebimento das propostas: 25/06/2018

Data Final do recebimento das propostas: 27/06/2018

O detalhamento do objeto, com suas especificações, quantidades, volumes e outros, poderão ser encontrados na plataforma eletrônica **www.bionexo.com.br**. Não possuindo cadastro ativo no portal supracitado, o detalhamento do objeto deverá ser solicitado no endereço de e-mail:

compras.go@igh.org.br, o orçamento deverá ser enviado via e-mail contendo as seguintes informações: CNPJ, nome comercial, endereço, descrição dos itens respondidos, valor unitário, valor total, prazo de entrega, condições de pagamento, prazo de validade da proposta. Em tempo, informamos que se encontra disponível fisicamente o detalhamento do edital no seguinte endereço: Av. Perimetral, 1650, Qd. 37 Lt. 64, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74530-026. O resultado será publicado em até 3 (três) dias úteis após o recebimento das propostas.

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QTDE
Contratação de empresa especializada para realizar a guarda e digitalização de arquivos SAME 1.500 unidades.	1

Solicitação de Pedido/Serviço

RG.ERG.COM.004
Emissão: 20/01/2017
Versão: 01
Página: 1 de 1

Solicitação de Compras / Serviços Nº Pedido: 003 Data: 07/06/2018

Suprimentos

Informações gerais

Unidade: HUAPA Setor: SAME Centro de custo: 88
Solicitante: Marta Data: 07/06/2018 Telefone Solicitante: 3217-8900 E-mail Solicitante: same.huapa@igh.org.br
Tipo do pedido: Aplicação direta x Serviço Bem patrimonial Ressuprimento
Prazo: Normal (acima de 5 dias úteis) X Até 5 dias úteis Até 24 horas

Relação de itens / serviços

Item	Quant.	Unidade	Descrição
1	1	Un	Contratação de empresa especializada para realizar a guarda e digitalização do arquivo SAME
2			
3			
4			
5			
6			
7			
8			
9			
10			

Aprovação

Marta J. S. Martins

Solicitante

Diretoria Técnica

Diretoria Operacional

Jaqueline
Diretoria Operacional
440/097/10/1

Adriana
Coordenadora de
Compras e
Humanização
Tiago
igh

C.I. 086/2018 – Almox - HUAPA

Aparecida de Goiânia, 07 de junho de 2018.

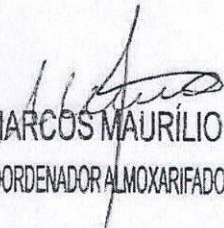
Do: Departamento de Material - Almoxarifado
Para: Setor de Compras - IGH
Assunto: Arquivo OFF

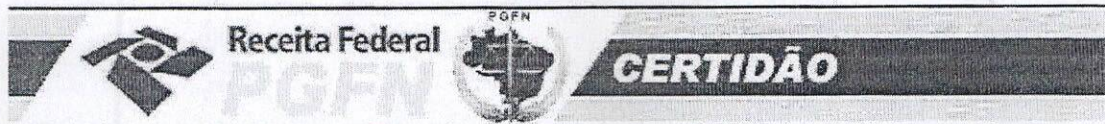
*Ap Setor de Compras,
para encaminhamento
ao plantão.
Em,*

Ao setor de compras,

Atendendo às Solicitações Interna dos Pedidos/Serviço de Número 03
do setor do SAME solicito a contratação do serviço descrito.

Atenciosamente,


MARCOS MAURÍLIO
COORDENADOR ALMOXARIFADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA
CNPJ: 05.842.757/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:58:36 do dia 03/05/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/10/2018.

Código de controle da certidão: **D40B.2B56.9AD8.FDBC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 19192177

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

CNPJ

VALIDA PARA O CNPJ INFORMADO NESTE DOCUMENTO

05.842.757/0001-46

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d
IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e
constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III
do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:

<http://www.sefaz.go.gov.br>.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.517.715.569

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 11 JULHO DE 2018

HORA: 11:49:55:0



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE DADOS CADASTRAIS DE ATIVIDADES ECONÔMICAS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 4.384.178-3

Prazo de Validade: até 01/08/2018

INSCRIÇÃO : 201.347-9
NOME : ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA - EPP
ENDEREÇO : AL DAS ESPATODIAS S/N QD: QR3 LT: 7
SETOR : SIT RECR MAN BERNARDO SA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL
CPF/CNPJ : 05.842.757/0001-46
RAMO : Outras atividades de serviços prestados principal
INÍC. ATIVIDADE : 29/08/2003
NAT. JURÍDICA : SOCIEDADE EMP. LIMITA

Certificamos a pedido da parte interessada, que o contribuinte acima qualificado está inscrito no CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS do Município de Goiânia.

Nada mais a certificar.

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 92, parágrafo 1º do Decreto nº 1.786/2015 (RCTM).

GOIANIA, 3 DE JULHO DE 2018 .

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05842757/0001-46
Razão Social: ARQUIVO OFF PRESTACIONAL LTDA
Nome Fantasia: ARQUIVO OFF
Endereço: AV ANHANGUERA 10105 QD01 LT 24E / RODOVIÁRIO /
GOIANIA / GO / 74430-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

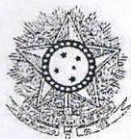
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/07/2018 a 05/08/2018

Certificação Número: 2018070712552975114400

Informação obtida em 11/07/2018, às 11:54:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.842.757/0001-46

Certidão nº: 149452412/2018

Expedição: 03/05/2018, às 16:52:45

Validade: 29/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARQUIVO-OFF PRESTACIONAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.842.757/0001-46, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.